



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.118 | Belém - Sexta-feira, 12 de outubro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: _____ *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mocarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Ítalo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO
Nº 312

PORTARIA
Nº 197

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça e Viação e Obras Públicas

EDITAL

Da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

AVISO

Do Sindicato Rural de Curuçá

ATAS

De Diversas Firmas

2 - Cadernos

42. Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da solicitação contida no Ofício nº 128/79-GS, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado do Interior e Justiça.

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. **CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**, titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a viajar para Brasília, a fim de participar do Congresso dos Secretários de Justiça e de Segurança Pública dos Estados, no período de 22 a 26 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

(G. Reg. nº 3007 - Dia: 12.10.79)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:
 Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ALBERTO JOSÉ ATHAYDE BORDALLO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor - DAS - 012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
 PORTARIA 0123 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
 Respondendo p/ Secretaria de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3029)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 021/79-GVG DE 08 DE OUTUBRO DE 1979

O Cap PM Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. **WANDERLEY MARTINS DA SILVA**, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas de Porta e Mercado da Residência Oficial do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo -
 Valor Cr\$ 8.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Vice-Governador, 08 de outubro de 1979.

JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
 Cap PM.
 Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, ao servidor **MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS**, Diretor da Divisão de Pessoal desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) para atender as despesas de Encargos Diversos nos meses de outubro e novembro do corrente ano, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo má-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco

cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

*PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura-anual do DIÁRIO.

ximo de noventa (90) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
03 de outubro de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3028)

PORTARIA Nº 0124 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo de nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-officio" na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II, 90, item I letra b) da Lei nº 4.825, de 08 de julho de 1974, combinados com os artigos 91, § único, 92 e 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM ANTONIO COSMO DE MENEZES, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 33.764,40 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

-Soldo-Soldado	Cr\$ 2.156,26
- Soldo proporcional a 1/30 avos	
- 29 cotas	Cr\$2.084,23
- Tempo de Serviço - 25%	521,05
- Habilitação Militar - 10%	208,42
	<hr/>
Provento mensal	2.813,70
	<hr/>
Provento anual	33.764,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
09 de outubro de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3028)

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 311 DE 08 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75

PORTARIA Nº 312 DE 08 DE OUTUBRO
DE 1979

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a RAIMUNDO MARQUES DA SILVA ocupante da função de Guarda Civil de 3ª Classe do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.01.69 a 09.01.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ expediente da Secretaria de
Estado de Administração

(G. Reg. nº 3029)

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ACACIO MACEDO CENTENO ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2. Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.64 a 01.04.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ expediente da Secretaria de
Estado de Administração

(G. Reg. nº 3029)

PORTARIA Nº 313 DE 08 DE OUTUBRO
DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura.

N o m e	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Maria Eunice Vera Cruz Monteiro	Agente Administ. GEP-SA.901.3. Cl. C	002827/79	6 m	12.08.66 a 12.08.76
Samuel da Silva Costa	Engenheiro Agrônomo GEP-ANSEnga. 609.2.Cl. B	002783/79	6 m	31.12.68 a 31.12.78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ expediente da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 314 DE 08 DE OUTUBRO DE
1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a EURIDES DO ESPIRITO SANTO NAHUM QUARESMA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 315 DE 08 DE OUTUBRO DE
1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a GRACIANO CARNEIRO GURGEL, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor, lotado em Jacundá, Termo da Comarca de Marabá, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.09.67 a 30.09.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 316 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 003198/79-SEAD.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao Simpósio Sobre Problemas Demográficos Brasileiros, a realizar-se em Brasília, no período de 03 a 05 do corrente mês.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3029)

PORTARIA Nº 317 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Bacharel em Direito LUIZ ISMAELINO VALENTE, ocupante do cargo de 1º Promotor Público da Comarca de Santarém, (45) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 29.09 a 12 de novembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3029)

PORTARIA Nº 318 DE 09 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Assegurar de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de

Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3029)

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/79.

PORTARIA Nº 235 de 3.09.79 - Dispensar a pedido, IARA BORBOREMA MAIA, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a partir de 23.08.79.

PORTARIA Nº 236 de 4.09.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária RUTH LIMA ABREU, ocupante do cargo de Estatístico Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 10.09 a 09.10.79, relativas ao exercício de 1979. Proc. nº 002724, de 29.08.79 - SEAD.

PORTARIA Nº 237 de 4.09.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária SÔNIA MARIA RAMOS AZEVEDO, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, no período de 10.09 a 09.10.79, relativas ao exercício de 1979 - proc. nº 002734, de 29.08.79-SEAD.

PORTARIA Nº 239 de 21.09.79 - CONCEDER - 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JOSÉ SARMENTO MARTINS, ocupante da função de Servente R-1, lotado nesta Secretaria, no período de 1 a 30.10.79, relativas ao exercício de 1979 - Proc. nº 002970 de 14.09.79-SEAD.

PORTARIA Nº 240 de 21.09.79 - DESIGNAR - MARIA CRISTINA CEZAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, IVETE SALDANHA GONDIM, FERNANDO DA SILVA GONÇALVES LUIZ ANTONIO CHAVES DA SILVA para sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão que deverá realizar estudos e propor medidas administrativas que venham facilitar a concessão de benefícios, a tramitação de assuntos e a descentralização das decisões, visando a celeridade e o aperfeiçoamento da administração pública estadual.

(G. Reg. nº 3030)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Educação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/79 - SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação

constantes dos Processos n.ºs. 0957/79 e 2122/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto n.º 8.909, de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, visto que essa despesa não pode subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60)

dias, a contar do recebimento:

Pedro Daltro Cunha - Assessor Jurídico - Cr\$ 7.124,94.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 11 de outubro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n.º 6288 - Dia: 12.10.78)

ANÚNCIOS

BCN Agropastoril S/A

C.G.C. M.F. n.º 003.503.802/0001-02

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
JUNTA COMERCIAL (PA) N.º 1.587, EM 25.07.77

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE OUTUBRO DE 1979

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - 01. (primeiro) de outubro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo n.º 224, Belém, Estado do Pará;

II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembléia foi publicada nos Jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de, respectivamente, 21, 22 e 25 de setembro e 22, 23 e 24 de setembro, todas do corrente ano.

III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Os acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se estarem presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, tendo sido observado, ainda, o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

IV - MESA - Na forma do estatutário artigo 7º, foram escolhidos, pelos Srs. Acionistas, o Dr. Armando Conde, para Presidente, e a mim, Hélio Côrte Passos, para Secretário.

V - ORDEM DO DIA - A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-) Exame e votação da Proposta da Diretoria para a: a) ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18.06.79 e pela Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 09.07.79; b) aumento do limite de autorização do capital social de Cr\$ 95.292.500,00 para Cr\$ 149.292.500,00, possibilitando a futura emissão de 54.000.000 de ações nominativas, sendo 13.500.000 ações ordinárias e 40.500.000 ações preferenciais, com a conseqüente alteração do "caput" do art.º 4º dos Estatutos Sociais; 2-) outros assuntos de interesse social.

VI - PROPOSTA DA DIRETORIA - Passando ao item 1º da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, datada de 18 de setembro do corrente ano, referente à matéria

em pauta, o que fiz em voz alta, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. a) as deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18.06.79, foram ratificadas pela Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 09.07.79, sem que, todavia, constasse no corpo da ata dos trabalhos dessa última Assembléia Geral o conteúdo da matéria ratificada. Propomos, então aos Srs. Acionistas que, para evitar dualidade documental, na ata dos trabalhos da presente Assembléia Geral fique consignado o seguinte: "Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, ratificam as deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18.06.79 e Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 09.07.79, ou seja, aumentar-se o limite do capital social autorizado de Cr\$ 76.275.000,00 para Cr\$ 77.540.000,00, sendo tal aumento de Cr\$ 1.265.000,00 representado por 1.265.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, ficando o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social integralizado até 18 de junho de 1979 é de Cr\$ 70.207.099,00 (setenta milhões, duzentos e sete mil e noventa e nove cruzeiros), dividido em 20.374.964 ações ordinárias e 49.832.135 ações preferenciais, todas nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração aumentá-lo, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 77.540.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros), representado por 77.540.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 21.639.964 (vinte e um milhões, seiscentas e trinta e nove mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 55.900.036 (cinquenta e cinco milhões, novecentas mil e trinta e seis) ações preferenciais". Os Srs. Acionistas ratificam, outrossim, as demais deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 09.07.79";

b) Propomos, ainda, aos Senhores Acionistas, o aumento do limite de autorização do capital social autorizado de Cr\$ 95.292.500,00 para Cr\$ 149.292.500,00, sendo tal aumento de Cr\$ 54.000.000,00 representado por 54.000.000 de ações nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, sendo 13.500.000 ações ordinárias e 40.500.000 ações preferenciais.

Se aprovada a presente Proposta, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais deverá ter sua redação alterada no que se refere à cifra correspondente ao capital social integralizado na data da realização dessa Assembléia Geral, bem como à cifra correspondente ao limite do capital social autorizado. Propomos, portanto, que a redação a ser dada ao "caput" do estatutário artigo 4º venha a ser a seguinte: "Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado até 01 de outubro de 1979 é de Cr\$ 91.368.126,00 (noventa e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis cruzeiros), dividido em 26.160.925 (vinte e seis milhões, cento e sessenta mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 65.207.201 (sessenta e cinco milhões, duzentas e sete mil, duzentas e uma) ações preferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-los, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 149.292.500,00 (Cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), represen-

tado por 149.292.500 (cento e quarenta e nove milhões, duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 39.660.925 (trinta e nove milhões, seiscentas e sessenta mil e novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 109.631.575 (cento e nove milhões, seiscentas e trinta e um mil, quinhentas e setenta e cinco) ações preferenciais".

É este, Srs. Acionistas, o inteiro teor da proposta que apresentamos a V. Sas. Belém, 18 de setembro de 1979. Armando Conde - Diretor Presidente; Hélio Côrte Passos - Diretor; Carlos Alves de Seixas - Diretor".

V - DELIBERAÇÕES - A Assembléia Geral, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou aprovar integralmente a Proposta da Diretoria supra referida, passando, então, o "caput" do artigo 4º a vigorar com a nova redação acima transcrita.

Deliberaram, também, os Srs. Acionistas, fazer constar na ata dos trabalhos, a posição acionária atualizada:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORD.	39.660.925	26.160.925	26.160.925	13.500.000
PREF.	109.631.575	65.207.201	65.207.201	44.424.374
TOTAL	149.292.500	91.368.126	91.368.126	57.924.374

VI - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Passando ao item 2º da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu o uso da palavra aos presentes e, como ninguém se tivesse manifestado, declarou encerrada a Assembléia Geral, da qual, para constar, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas, ficando esclarecido que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 01 de outubro de 1979. (aa) Armando Conde - Presidente da mesa; Hélio Côrte Passos - Secretário; Armando Conde; Arlindo Conde; Hélio Côrte Passos; Carlos Alves de Seixas; p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Arlindo Conde - Diretor Tesoureiro e Hélio Côrte Passos Diretor; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" - Armando Conde e Luiz Gonzaga Murat; p. "BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda" - Arlindo Conde - Sócio Gerente; p. "Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas - Diretores; p. "Financiadora BNC S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos" - Armando Conde e Luiz Gonzaga Murat - Diretores.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT
Conselheiro

ARLINDO CONDE
Conselheiro

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço as firmas de Luiz Gonzaga Murat e Arlindo Conde.

São Paulo, 01 de outubro de 1979

Em Teste J.S. da verdade

JOEL SOARES

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 125-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 04 de outubro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado P

(Ext. Reg. nº 6265 - Dia: 12/10/79)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.
CGC nr. 04 909 263/0001 - 79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apresentamos a V. Sns. as demonstrações financeiras relativas ao ano de 1978, as quais espelham o resultado econômico-financeiro das nossas atividades naquele ano.

Outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados com prazer, por esta diretoria.
Belém, Pa. 22 de abril de 1979

JOÃO LINO SARAIVA JOSÉ LINO PINA SARAIVA
D. presidente D. tesoureiro

PIO DE ANDRADE RAMOS ALMIR FERVANDO ESCUDEIRO
D. Compras D. Comercialização

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31. DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O		P A S S I V O	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
<u>Disponível</u>	1.471.995,33	Fornecedores	3.637.511,57
Caixa e Bancos		Fornecedores Nacionais	
<u>Estoque</u>	9.376.861,82	Emp. e financiamentos	180.000,00
Mercadorias		Promissórias a pagar	
<u>Clientes</u>	4.621.787,01	Obrigações fiscais	864.621,00
Valores a receber	(1.928.012,32)	Prov. p/Imposto de renda	248.529,35
Valores descontados	(138.653,60)	O u t r a s	1.113.160,35
Prov. cob. duvidosas	2.554.521,09	Obrigações sociais	
Outros Créditos		D i v e r s a s	138.676,18
Promissórias a receber	15.614,56	C/ a pagar	203.035,01
Sal. família a receber	16.510,00	Preços a pagar	25.479,12
Aux. Mat. a receber	3.471,72	Outras obrigações	228.514,13
	35.596,28		5.297.862,23
	13.438.974,52		
<u>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	
<u>Clientes</u>	638.261,25	Capital social	
Diversos		Integralizado	5.000.000,00
		Reservas de Capital	
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		Res. especial do capital	1.812.000,00
Investimentos		O u t r a s	3.592.244,28
Incentivos fiscais		Reservas de Lucro	
O u t r o s	628.087,57	Reserva legal	385.704,32
Imobilizado		LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
Bens imóveis	454.880,10	Lucro do exercício	1.544.245,89
Móveis e utensílios	173.207,47		12.334.194,49
V e f i c u l o s	2.428.836,20		
Material rodante	611.952,81		
Depreciações acumuladas	179.948,83		
	7.231,05		
	(301.235,51)		
	2.926.733,38		
	3.554.820,95		
	17.632.056,72		
	=====		
			17.632.056,72
			=====

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31.12.1978

1 -	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.476.016,15
	Venda de mercadorias	25.270.400,15
	Prestação de serviços	205.616,00
2 -	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	25.476.016,15
3 -	CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA	15.112.853,15
	Custo da Mercadoria vendida	15.112.853,15
4 -	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10.363.163,00
5 -	DESPESAS OPERACIONAIS	5.684.758,59
	Despesas administrativas	2.588.522,20
	Despesas tributárias	2.425.057,63
	Despesas com vendas	340.348,66
	Despesas financeiras	330.830,10
6 -	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.678.404,41
7 -	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.986.844,12
	Saldo devedor	1.986.844,12
8 -	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	23.239,65
9 -	PROVISÕES CONSTITUÍDAS	305.933,05
10 -	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.408.866,89
11 -	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	864.621,00
12 -	RESULTADO LÍQUIDO DO EX. DEPOIS DO I RENDA	1.544.245,89
13 -	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO disp. de AGO	1.544.245,89

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro líquido	1.544.245,89
Depreciações	167.279,45
Cont. de reservas	2.869.898,07
	4.581.423,41
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento do E.L.PRAZO	345.146,85
Aumento do Imobilizado	1.403.500,52
Aumento dos Investimentos	218.371,16
	1.967.018,53
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.614.404,88

VARIACÕES DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NO INÍCIO	NO FIM	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	8.450.226,57	13.438.974,52	4.988.747,95
PASSIVO CIRCULANTE	2.923.519,16	5.297.862,23	2.374.343,07
CAPITAL CIRCULANTE	5.526.707,41	8.141.112,29	2.614.404,88

JOÃO LINO SARAIVA PÍO DE ANDRADE RAMOS JOSÉ LINO SARAIVA
D. presidente D. compras D. tesoureiro
ALMIR FERNANDO ESCUDEIRO JAGUARARA GOMES DE OLIVEIRA
D. Comercialização CONTADOR CRC PA. 0241
CPF 000 854 992 34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência aos dispositivos legais em vigor, examinamos o balanço Patrimonial e demonstrativos anexos tudo referente ao ano de 1978, de LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A., cujos valores estão em perfeito consonância com a contabilidade da citada firma, por nós examinada e achada conforme. Opinamos pela aprovação de todas as demonstrações financeiras apresentadas pela sua diretoria.

Bolém, Pa. 23 de abril de 1979

cc) HABIL FRAIHA NETO

MICHIKO FUJII

MARIA DE NAZARÉ AVELINO LEITE

(Ext. Reg. nº 6290 - Dia: 12/10/79)

Suçupara S/A — Agropastoril

CGC (MF) 05.427.042/0001 - 27
INSC. ESTAD. Nº 15.006.543 - 4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
REG. Nº 4.617/69

PROJETO SUDAM Nº 10.748/70

Capital Autorizado.....69.298.429,00
Capital Subscrito..... Cr\$-38.692.662,00
Capital Integralizado..... Cr\$-36.692.662,00
Capital a Integralizar..... Cr\$- 2.000.000,00
Capital Subscrito nesta data.....Cr\$- 5.237.025,00

ATA DA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SUÇUPARA S/A —
AGROPASTORIL, REALIZADA NO DIA 31 DE
AGOSTO DE 1979.

As onze horas do dia 31 de agosto de 1979, reuniram-se na sede social, localizada na Fazenda Suçupara, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Srs. Fernando Penteado Cardoso, Eduardo Lacerda de Camargo e Armando Novais Morelli, membros do Conselho de Administração da Suçupara S/A — Agropastoril, assumindo a presidência da reunião Fernando Penteado Cardoso, que convidou a mim, Eduardo Lacerda de Camargo, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos explicou que a reunião tinha por finalidade propor o aumento do capital social em Cr\$-1.309.300,00 e, que a acionista Manah S. A. havia manifestado interesse em subscrever e integralizar esse valor, em dinheiro, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas da Sociedade, no valor de Cr\$-1,00 cada uma. Submetida à deliberação dos presentes, foi a proposta aprovada, por unanimidade, tendo a acionista Manah S. A., subscrito o aumento, conforme Boletim de Subscrição que, como

parte integrante desta, tem o seguinte teor:
"SUÇUPARA S/A — AGROPASTORIL —
SOCIEDADE FECHADA DE CAPITAL
AUTORIZADO, SANTANA DO ARAGUAIA —
ESTADO DO PARÁ — CGC (MF) 05.427.042/0001
- 27 - CAPITAL AUTORIZADO CR\$-69.298.429,00
- CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-36.692.662,00
- CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-38.692.662,00 -
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.309.300 (hum
milhão, trezentas e nove mil trezentas) ações
ordinárias nominativas, do valor nominal de
Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
representativo da subscrição autorizada pelo
Conselho de Administração em reunião de 31 de
agosto de 1979, nº de ORDEM: 01 - NOME
COMPLETO DO ACIONISTA E ASSINATURA:
MANAH S/A — CGC (MF) 61.082.822/0001 - 53.
(aa) pp. Wilson Armelin e Adeval César de
Carvalho - ENDEREÇO COMPLETO (Cidade e
Estado): Avenida Senador Queiróz, nº 498 - 9º
andar - São Paulo - SP - EXERCÍCIO: 1979 - Cr\$-
1.309.300,00 - TOTAL — Cr\$-1.309.300,00 -
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINA-
TIVAS: 1.309.300 - TOTAL: 1.309.300 - Santana
do Araguaia, 31 de agosto de 1979. Prosseguindo
nos trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que a
reunião tinha ainda por finalidade deliberar
sobre aumento de capital, no valor de Cr\$-...
3.927.725,00 com recursos oriundos de incentivos
fiscais, a serem subscritos pelo Fundo de Inves-
timentos da Amazônia (FINAM), devendo a
integralização ser efetivada com recursos do
citado Fundo, já autorizado pela Superinten-
dência do Desenvolvimento da Amazônia -
SUDAM, conforme ofício GS nº 02524, de
28.08.79. Informou, a seguir, o Sr. Presidente,
que a posição do capital da Sociedade, sob os
ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integra-
lizado", dividido por natureza e classe de ações,
antes do aporte dos recursos do FINAM, é a
seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ord. Nom.	18.490.261,00	10.843.513,00	10.843.513,00	10.843.513
Pref. Nom. A	5.225.475,00	5.225.475,00	5.225.475,00	5.225.475
Pref. Nom. B	45.582.693,00	22.623.674,00	20.623.674,00	20.623.674
TOTAL	69.298.429,00	38.692.662,00	36.692.662,00	36.692.662

Terminada a exposição, o Sr. Presidente propôs que se aumentasse o capital, mediante a subscrição de 3.927.725 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas de classe B, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, o que, foi unanimemente aprovado, determinando-se que fossem tomadas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reaberta a sessão no dia ... de setembro de 1979 e novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das 3.927.725 (três milhões,

novecentas e vinte e sete mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe B, conforme Boletim de Subscrição, assinado em, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA. Aprovada esta medida, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada de acordo, foi assinada pelos presentes. (aa) Fernando Penteado Cardoso, Eduardo Lacerda de Camargo a Armando Novais Morelli. Certificamos que a presente, é cópia fiel da original transcrita no livro próprio do Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Santana do Araguaia, de setembro de
1979.

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1214-79, a 1ª via da presente Ata de Suçupara S. A. Agropastoril.

Belém, 26 de setembro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Suçupara S/A — Agropastoril

SOCIEDADE FECHADA DE CAPITAL AUTORIZADO
SANTANA DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ
CGC (MF) 05.427.042/0001 - 27

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$-69.298.429,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$-36.692.662,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$-38.692.662,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 1.309.300 (um milhão trezentas e nove mil e trezentas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativo da subscrição autorizada pelo Conselho de Administração, em reunião de 31 de agosto de 1979.

Nº de Ordem	Nome completo do acionista e assinatura	Endereço completo (Cidade e Estado)	Exercício 1979	Total Cr\$-	Número ações Ordinárias Nominativas
01	Manah S. A. CGC(MF) nº..... 61.082.822/0001-53	Av. Senador Queiróz, 9º andar - S. Paulo-SP.	1.309.300	1.309.300,00	1.309.300
TOTAL			1.309.300	1.309.300,00	1.309.300

Santana do Araguaia, 31 de agosto de 1979
Suçupara S. A. — Agropastoril
a) Ilegível
Diretor Executivo
ALCIDES DIAS DE MORAES
Tec. Cont. CRC SP/S/PA 47.461
CPF (CIC) 044.283.158-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1214-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Suçupara S. A. Agropastoril Belém, 26 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Suçupara S/A — Agropastoril

CGC(MF) 05.427.042/0001 - 27
INSC. EST. 15.006.543 - 4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — REG. nº 4.617/69
PROJETO SUDAM Nº 10.748/70
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO..... 69.298.429,00
CAPITAL SUBSCRITO 40.001.962,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA..... 3.927.725,00
CAPITAL A SUBSCREVER 25.368.742,00
SOMA 69.298.429,00 69.298.429,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.927.725 (três milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas de classe "B" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-3.927.725,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de agosto de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. (MF) 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Estado do Pará	1979	3.927.725	3.927.725,00
TOTAL			3.927.725	3.927.725,00

Belém, 19 de setembro de 1979

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A.
GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

Suçupara S. A. — Agropastoril
 a) Ilegível
 Diretor Executivo
ALCIDES DIAS DE MORAES
 Tec. Cont. CRCSP/S/PA 47461
 CPF (CIC) 044.283.158 - 72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1214-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Suçupara S. A. Agropastoril.

Belém, 26 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
 Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 5618 - Reg. nº 6291 - Dia 12.10.79)

A. Monteiro da Silva,
Tecidos S/A.

C.G.C./MF - 04.909.123/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 23 do mês de outubro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) - Aumento do capital social, que atualmente é de Cr\$ 2.042.000,00, para Cr\$ 4.000.000,00, mediante (a) a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Imobilizado", no montante de Cr\$ 604.000,00; (b) a utilização de parte do saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital", no montante de Cr\$ 314.000,00; (c) a emissão, para subscrição particular, em dinheiro e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, de 1.040.000 ações ordinárias, pelo seu valor nominal, ou seja de Cr\$ 1,00 cada, devendo ser integralizadas no ato da subscrição; (II) - fixação do prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição de ações; (III) - alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de registrar o novo capital da Companhia. Belém, 10 de outubro de 1979. (a) Délcio da Silva Farias, Diretor Administrativo-Financeiro.

(Ext. Reg. nº 6274 - Dias: 11, 12 e 16/10/79)

Companhia Paraense de
Mecanização, Industriali-
zação e Comercialização
Agropecuária-Copagro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São por este Edital, convocados os acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km. 20, Vila de Marituba, Ananindeua (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado;
 b) Aumento do Capital Realizado, mediante utilização de parte do saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Imobilizado; parte do saldo de Lucros Acumulados; Crédito em Conta Corrente a favor do Acionista majoritário (Governo do Estado do Pará) e Dividendos acumulados creditados aos acionistas;

c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
 d) Outros Assuntos de interesse Social.

Ananindeua (PA), 09 de outubro de 1979.

a) ÍTALO CLÁUDIO FALESI
 Res. do Conselho de Administração
 (Ext. Reg. nº 6228 - Dias 10, 11 e 12.10.79)

Bordon S/A. - Agropecuária da Amazônia

I.C.G.C. - 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da BORDON S/A. Agropecuária da Amazônia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 1979, na sua sede social sita à Travessa Maurity nº 3050, em Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Distribuição de novas ações, na proporção do número de ações que possuíam em 31 de dezembro próximo passado, correspondente a capitalização da correção monetária do capital realizado.

b) Aumento do capital social autorizado em virtude da capitalização da correção monetária do capital realizado de Cr\$-120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

c) Alteração do artigo 4º dos Estatutos

Sociais.

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 26 de setembro de 1979.

GERALDO MOACYR BORDON

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 5604 - Reg. nº 6224 - Dias: 10, 11 e 12.10.79)

Mafra S/A - Agro Pecuária

C.G.C. - 04.972.469/0001-91

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de Outubro de 1979 na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-17.227.876,00 para Cr\$-18.000.000,00;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de setembro de 1979

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 5605 Reg. nº 6223 - Dias: 10, 11 e 12.10.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Sindicato Rural de Curuçá

— AVISO —

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974,

comunico que foi registrada a chapa concorrente à eleição que se refere o Aviso, publicado no dia 12 de setembro de 1979, no Diário Oficial do Estado.

DIRETORIA

EFETIVOS

Solon Vale da Rocha
Lauriano Rodrigues Paiva
Antonio Vasques dos Santos Sousa
Inácio de Lima Barbosa

SUPLENTES

Antero Leal Palheta
Benedito Cunha da Silva
Manoel Melo de Lima
João Ferreira Borges

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Raimundo Saraiva de Lima
Sebastião Queiroz Ximenes
Rui Barbosa de Sousa

SUPLENTES

Delfim de Sousa Miranda
Urbano de Rosário Cabral
Leonardo Ferreira Baltazar

DELEGADOS REPRESENTANTES

Solon Vale da Rocha
Antonio Vasques dos Santos Sousa

Lauriano Rodrigues Paiva
Raimundo Saraiva de Lima

Nos termos do art. 61 da Portaria acima citada, o prazo para impugnação de candidatos é de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso. Curuçá, 05 de outubro de 1979.

SOLON VALE DA ROCHA

(Presidente)

(T. nº 5616 — Reg. nº 6281 — Dia: 12/10/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 3501 — SEVOP — 09.10.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 45/79, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MARMORITE PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram

ofertas de preços as seguintes firmas: **MARMORARIA SÃO BENEDITO, JOSÉ CRISTO e JOÃO MARIA ABBATE.**

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma **JOSÉ CRISTO**, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente Licitação

2 — Publique-se.

Em, 09.10.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6287 — Dia: 12/10/79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
**Faculdade de Ciências Agrárias
do Pará**
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL

A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, tendo em vista a Resolução do Conselho Departamental, e o que consta do Ofício circular nº 19-GAB/SESUR-MEC-79, realizará Concurso Público para provimento dos empregos de Auxiliar de Ensino e professor de Ensino Superior - Código M-401.4 (Assistente).

I — DAS VAGAS

As vagas a serem preenchidas serão as seguintes:

EMPREGO	DEPARTAMENTO	ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	
Auxiliar de Ensino	Florestal	Tecnologia da Madeira	01	
		Utilização e Indústria da Madeira	01	
	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica	01	
		Clínica Médica	01	
		Doenças infecto-contagiosas e Parasitárias	01	
	Engenharia	Construções Rurais	01	
		Zootecnia	Forragicultura e Alimentação Animal	01
	Professor Assistente	Engenharia	Zootecnia	01
			Climatologia Agrícola	02
		Zootecnia	Hidráulica Agrícola	01
Química	Forragicultura e Alimentação Animal		01	
		Bioquímica	01	

II — DA INSCRIÇÃO

Período: de 16 a 31 de outubro do corrente ano
Local: Divisão do Pessoal da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, Av. Perimetral s/nº - Bairro da Terra Firma.

Horário: das 8.00 às 11.00 e das 15.00 às 17.00 horas.

Escolaridade:

a) Para Auxiliar de Ensino: Diploma profissional de nível superior devidamente legalizado.

b) Para Professor Assistente: Diploma profissional de nível superior devidamente legalizado acompanhado do título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente obtido ou revalidado em Instituição Credenciada.

Documentos:

- a) Prova que é brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português, ou de outra nacionalidade, com prova de permanência regular e definitiva no País;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares;
- d) Prova de que está em dia com suas obrigações com o respectivo Conselho;
- e) Prova de que é eleitor e de que está em dia com seus deveres eleitorais;
- f) Histórico Escolar;
- g) Recibo do Pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros);
- h) "Curriculum Vitae" - compreendendo toda experiência e titulação didática, científica, acadêmica e de ati-

vidades profissionais relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso;

i) Requerimento (formulário próprio) solicitando ao Diretor da FCAP, inscrição ao Concurso.

III - DO CONCURSO

As normas que regularão os concursos em tela, serão entregues aos interessados no momento da inscrição.

Belém, 08 de outubro de 1979

MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ

(Chefe da Divisão do Pessoal)

VISTO:

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO

(Vice-Diretor no exercício da Diretoria)

(Ext. Reg. nº 6255 - Dia: 12/10/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 312 DE 10 OUTUBRO DE 1979

DECLARA A NULIDADE DE TÍTULO DEFINITIVO EMITIDO IRREGULARMENTE.

CONSIDERANDO a conclusão a que chegaram os setores técnicos do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no exame do Processo nº 02507/79-SAGRI,

CONSIDERANDO que a área objeto da expedição do TÍTULO DEFINITIVO em nome de TERTULIANO DA SILVA MIRANDA, incide sobre a área anteriormente vendida a DELPHINO FERREIRA DE MENDONÇA, cujo Título foi emitido em 15 de julho de 1913,

CONSIDERANDO que o Processo nº 01183/77-SAGRI que deu origem ao TÍTULO DEFINITIVO emitido em nome de TERTULIANO DA SILVA MIRANDA, está eivado de vícios que o tornam NULO de pleno direito, não podendo gerar direitos ao seu portador e nem obrigações para o Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado nulo de pleno direito o TÍTULO DEFINITIVO Nº 0412, expedido pelo Governo do Estado, à 27 de fevereiro de 1978, em favor de TERTU-

LIANO DA SILVA MIRANDA, compreendendo o lote agrícola nº 17, situado a margem direita da Rodovia Augusto Montenegro, antiga Estrada de Ferro de Bragança e registrado às fls. 412 do Talonário de Títulos Definitivos nº 5, Série "E".

Art. 2º - O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, providenciará, através do seu Setor competente, o cancelamento dos Registros a que se refere o art. 1º, bem como todos os atos necessários a perfeita observância do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. reg. nº 3049 - Dia: 12/10/79)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Abaetetuba

CARTÓRIO PÚBLICO - 1º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, M. M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da lei etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem que o Oficial de Justiça, servindo de porteiro dos auditórios, há de trazer a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior

lanço oferecer, que no dia 07.11.79 às 9 horas, na sala das audiências do Cartório do 1º Ofício, na Rua Siqueira Mendes nº 1640, os seguintes bens pertencentes a Maria da Conceição Lobato dos Santos e seu esposo, Manoel Fernandes dos Santos, nos Autos Cíveis de Execução que o Banco da Amazônia S/A, move contra referidos senhores, constantes do seguinte: - Um terreno situado na Rua Garibaldi Parente, nesta cidade, que mede 7,50m. de largura, por 49 metros de comprimento, formando uma área de 367,50m. 2., limitando-se de um lado, de outro e pelos fundos com quem de direito, contendo

uma casa construída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro, com os seguintes compartimentos: Um varandil, duas salas, com 4,50 m. de largura por 3,50m. de comprimento, uma cozinha com 3,50m de largura por 2,70m. de comprimento, em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). 2 — Um terreno situado na Travessa Conceição, nesta cidade, que mede 06 metros de largura por 38,50m. de comprimento, formando uma área de 231m. 2., limitando-se de um lado, de outro e pelos fundos com quem de direito, avaliado por Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios encarregado da praça, que deverá aceitar o de quem mais oferecer acima da avaliação. Se os bens não forem vendidos em razão de não alcançarem lance superior e da avaliação, fica desde logo designado o mesmo local acima para prosseguimento da praça que se realizará no dia 14.11.79, às 09 horas, quando os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido. O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, bem como as comissões do porteiro e escrivão, bem como as respectivas cartas de Arrematação. Em tudo obedecendo o disposto nos artigos 686, e artigo 867, § 1º e 2º tudo do C.P.C. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Aureliana da Silva Miranda, Escrivã, escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juiza de Direito

(Ext. Reg. nº 6293 - Dia: 12/10/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO
CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da Sétima Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a praça pregão de venda e arrematação em Haça pública, o bem descrito abaixo, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrente da Ação Executiva que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., move contra ARMANDO MORAES DA FONSECA e ALEGRIA BELICHA FONSECA, ambos

brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: Apartamento nº 1208, tipo 08 de 12 pavimento do Edifício "Infante de Sagres", sito à Rua Manoel Barata, nº 718, perímetro compreendido entre as Trav. 1ª de Março com Presidente Vargas, nesta cidade no valor de 4.050,68168 (Unidade Padrão de Capital do BNH). equivalentes a Cr\$-1.736.932,31 (hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e um centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará a banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos nove (9) dias do mês de outubro de 1979. Eu, a) Ilegível Escrevente Juramentado no impedimento ocasional da escrivã titular.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiza de Direito da Sétima Vara

(Ext. Reg. nº 6268 - Dia: 12.10.79)

Protesto de Letras

Acham neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: N. Demétrio & Cia Ltda. - DP-Cr\$-14.141,75/ J. Rocha -DPs (22) Cr\$-26.588,01/ 15.215,00/ 32.456,70/ 21.049,92/ 13.770,39/3.432,44/ 8.738,48/ 4.861,16/ 3.709,73/ 3.605,58/ 15.213,88/ 5.021,83/ 7.194,00/ 8.418,61/ 3.951,50/ 2.467,39/ 26.282,30/ 9.670,10/ 7.689,00/ 31.579,46/ 28.834,91/ 32.757,12/ Edna Maria Rodrigues Oliveira -DP-Cr\$-796,00/ Newton Cavalcante de Castro -NP-Cr\$-30.000,00/ Francisco Barbosa -NP- Cr\$-11.944,00/Francisco Ferreira da Silva -NP- Cr\$-53.312,00/ Gratuliano Ferreira de Moraes -NP-Cr\$-53.516,00/ Maria Tereza Costa de Moraes -NP-Cr\$-53.516,00/ Imp. e Exp. Terra Santa -DP-Cr\$-83.150,00/ Agostinho F. Ribeiro -DP- Cr\$-7.834,94/ Amazonex Ind. Exp. Ltda., -DP- Cr\$-5.142,50/ Nordeste Couro e Ferrag. Ltda., -DP-Cr\$-1.566,00/ Cons. Nov. de Senv. Científico Tec. -DP- Cr\$-12.540,00/ Imperador das Roupas Ltda -DP-(2)- Cr\$-5.359,46/ 5.359,46/ Monclar Walber Modas Ltda -DP-Cr\$-32.402,00/ José Alcimar Marques Gomes -DP-Cr\$-2.720,00/ José Carlos Costa Frazão -DP-Cr\$-2.143,00/ Maria O. S. Paiva -DP-Cr\$-5.004,50/ Theodoro Ventura Horta -DPs (2) - Cr\$-15.644,00/ 16.860,00/ Vilma Raimundo Matos Lobato -DP-Cr\$-6.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de outubro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II - Ofício

p/NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5615 Reg. nº 6278 - Dia: 12.10.79)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ DA COSTA LOBATO, paraense, solteiro, de 19 anos de idade, sem profissão e residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de mês de outubro, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de outubro de 1979. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 3011)

ESTADO DO PARÁ Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO A CARLOS
MEIMBERG FILHO E SUA MULHER

A DRA. EMÍLIA BELÉM PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem e especialmente a CARLOS MEIMBERG FILHO e sua mulher, que no dia 29/11/79, às 10 horas, na sala de audiência deste Juízo, à Rua Padre Sátiro, s/n, para venda e arrematação o seguinte imóvel abaixo descrito de propriedade de CARLOS MEIMBERG FILHO e sua mulher MARLI APARECIDA DE CARVALHO MEIMBERG, penhorado nos autos de Execução Forçada movido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A contra os devedores acima citados a saber: uma área de terras com 4.356 hectares, registrada no registro de imóveis, sob o nº 9.017, folhas 225, do livro 3-R, contendo as seguintes benfeitorias: 3.765 hectares de pastagens de capim quicuí e colômbio, 591 hectares de mata virgem, 1 curral construído em madeira de lei cerrada, medindo 97 metros por 62, contendo uma balança marca Filizolla com capacidade para 10.000 quilos; 5 coqueiras, construídas em madeira de lei; 1 seringa bret e embarcadouro; 72 km de cerca de arame liso quatro fios; 20 quilômetros de estradas internas; um campo de pouso com a extensão de 1.000 metros por 40; 09 casas construídas em madeira de lei, coberta com telhas Brasilit, com a área de 8mx6m; uma serraria devidamente equipada com uma serra circular marca baldam; uma tupia invicta; uma desempenadeira furadeira; uma serra horizontal marca baldam automática; uma aparadeira circular baldam; uma serra de fita com motor 3KVA; um motor estacionário, marca Perkis de 74 KVA, construída em um barracão coberto de telhas Brasilit, medindo

25mx15m, contendo ainda um compressor marca Douat com motor de 1/3 cavalo motor, um gerador marca Carmus com 33KVA, avaliados em conjunto pela quantia de Cr\$ 10.648.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros); além deste foram penhorados e irão a praça os seguintes bens: um cavalo reprodutor manga larga avaliado em Cr\$ 30.000,00; dois cavalos comuns avaliados por Cr\$ 36.000,00; oito éguas mangas largas avaliadas por Cr\$ 80.000,00; uma carreta marca Eduardo avaliada por Cr\$ 5.000,00; duas carroças Américo Ambrósio avaliadas em Cr\$ 8.000,00; uma roçadeira marca Avaré avaliada em Cr\$ 20.000,00; um guincho estacionário marca THO com capacidade para 33 mil quilos, avaliados em 50.000,00; um trator marca CET - 1105 avaliados em 500.000,00; um trator marca FIAT AB47 com esteiras avaliado em Cr\$ 900.000,00. Todos os bens avaliados pela quantia total de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros). Caso não haja comprador para os bens acima referido, pelo preço estabelecido na avaliação, o mesmo será levado à leilão no dia 20 de dezembro de 1.979, às 10 horas no mesmo local a quem der mais. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados afim de dar o seu lance ao porteiro de auditório, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará além do preço de sua arrematação as comissões do escrivão e porteiro, as respectivas custas e a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente a CARLOS MEIMBERG FILHO e sua mulher e não possam alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos quatro dias do mês de outubro de 1.979. Eu, Célia Oliveira Pinheiro, Escrevente autorizada do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 6292. Dia: 12/10/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Paragominas

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO
A Dra. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 22 de novembro, às 10 horas, no átrio do edifício do fórum local, irá a público leilão os bens adiante caracterizados penhorados a José Dionísio Lima e outro, na execução que lhe move Banco da Amazônia S/A - (BASA), Agência desta cidade, cujo preço não poderá ser inferior ao da avaliação, que consiste no seguinte: **IMÓVEL:** - Uma área de terras denominada "Fazenda São Jorge", localizada à altura do Km. 337, da Rodovia BR-010, neste Município de Paragominas, medindo 191.00,00 hectares, devidamente registrada na Comarca de São Miguel do Guamá, sob os nºs 5.144 e 5.145 e atualmente matriculada nesta Comarca sob os nºs 785 e 736, às fls. 185 e 186, do livro 2-C, respectivamente,

contendo na área mencionada as benfeitorias constantes de: uma casa sede, um curral com seringa, embarcadouro e casa coberta para bezerros, 3 (três) casas de coxo, 3 (três) açudes e 25 Km. de cercas de arame farpado, tudo avaliado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Não aparecendo licitante, desde já fica designado o dia 14 de dezembro, às 10:00 horas, no átrio do edifício do fórum local, para leilão público a quem mais der. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Luciola Lira Araújo, Escrevente, datilografei e subscrevi.

SÔNIA MARIA DE M. PARENTE

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 6295 - Dia: 12.10.79)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 7ª. VARA DO CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento o tiverem que no dia vinte e três (23) de outubro do corrente ano de mil novecentos e setenta e nove, (1979), às onze (11:00) horas da manhã, na sala de audiências deste Juízo, será levado à praça o bem adiante caracterizado penhorado nos autos da Ação de Execução movida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra FRANCISCO SALES TORRES E MARIA ODA DIAS TORRES, constante de:

Apartamento nº 1209, tipo 09, do Ed. "Infante de Sagres", sito à Rua Senador Manoel Barata, 718 e a fração ideal do terreno a ele correspondente avaliado pelo saldo devedor que é de 3.784,72148 UPC's correspondente hoje a \$-1.622.888,57 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será à vista ou com fiador idôneo até três dias e por preço nunca inferior ao de sua avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e de mais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil

novecentos e setenta e nove. Eu, Ilegível, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém

(Ext. Reg. nº 6282 - Dia: 12.10.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Quinta Vara no Exercício acumulativo da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte e quatro (24) do mês corrente de outubro, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências da Juíza acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado por seu objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio, nº 191, contra Eclayr Luiz Gonzalez, brasileiro, desquitado, contabilista, residente e domiciliado nesta capital, a saber: -

CASA nº 08, sita na Quadra Q do Conjunto Residencial "Parklândia", nesta cidade, e o terreno a ela correspondente, inscrita sob o nº 2478, às fls. 78 do Livro 2-H do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo valor para a venda, referente a saldo devedor, prestação em atraso, juros de mora e multa contratual, sobre o saldo devedor, representante o total de 1.613,815,81, na importância de Cr\$ 692.004,22 (seiscentos e noventa e dois mil, quatro cruzeiros e vinte e dois centavos);

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a importância mencionada. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1979. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara no exercício acumulativo da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil

(Ext. Reg. nº 6283 - Dia: 12.10.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Abaetetuba

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias, ficam citados, digo intimados, Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, Noé Guimarães Rodrigues, Espólio de Antonio Negrão Rodrigues, e João Negrão Rodrigues, brasileiros, tudo nos termos da Execução Judicial contra si requerido pelo Banco da Amazônia S/A, feito que tem como fundamento os fatos narrados em sua petição inicial que em seguida vai integralmente transcrito e demais peças a saber: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, o Banco da Amazônia S/A (BASA), instituição financeira pública com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, nº 90, e Agência nesta cidade à Rua D. Pedro II, nº 270, através de um dos seus procuradores judiciais, abaixo assinados (procuração inclusa doc. 01), vem com o habitual respeito, perante V. Exa. expender, para finalmente requerer o seguinte. I - Em, 30.05.69, o Banco tornou-se credor de Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, firma industrial estabelecida à margem do rio Panacauera, neste município, pela importância de Cr\$ 97.997,98, representado pelo Contrato de Novação por Confissão de Dívida, com garantia hipotecária, prefixo bancário nº ECNES-DIV-69/01 vencível em 30.05.71, tendo também emitido a nota promissória (doc. 03), prefixo bancário VC-69/12, com vencimento para 30.05.71, de igual valor e avalizada, por Noé Guimarães Rodrigues, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua de Breves nº 116, em Belém, João Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém à rua dos Tamoios, 1144 e Antonio Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Pedro Rodrigues, nesta cidade. II - Sucede, que a executada não fez nenhuma reposição do capital emprestado, prevista na cláusula segunda, bem como não pagou os juros estabelecidos na cláusula quarta, o que caracteriza a antecipação legal do vencimento, nos termos da cláusula terceira, combinado com o art. 762, III, do Código Civil Brasileiro, motivando a rescisão imediata do contrato. III - Ainda, face o inadimplemento total das cláusulas contratuais, a quantia inicial foi aumentada, até 31.12.70, para Cr\$ 126.255,05, na

forma do extrato de contas apenso (doc. nº 4) IV - Assim, esgotados todos os meios suasórios para solução da questão, não tem o exequente outro recurso a não ser com fundamento no artigo 298, VI e XIII, do Código de Processo Civil, mover a presente Ação Executiva contra os executados, razão porque, requer V. Exa. se digne de determinar a expedição da competente Carta Precatória Executória contra a firma Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, na pessoa de seu representante senhor Noé Guimarães Rodrigues, residente atualmente a rua de Breves, nº 116, em Belém, ou quem suas vezes fizer, bem como contra os avalistas Noé Guimarães Rodrigues e João Negrão Rodrigues, este também residente em Belém, à rua dos Tamoios nº 1144, e mandado de citação e penhora contra Antonio Negrão Rodrigues, residente nesta cidade, à rua Pedro Rodrigues, para que em 24 horas, paguem a importância principal reclamada, acrescida de juros, comissões, pena convencional de 10% (dez por cento), despesas e custas judiciais e honorários do Advogado do exequente na base de 20% (vinte por cento), ou ofereçam bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados os bens oferecidos em garantia previstos na cláusula oitava, além dos prédios sito a rua de Breves, 116 e rua dos Tamoios. 1144, e outros suficientes para garantirem a execução, prosseguindo-se com a ação até final, quando deverá ser julgada procedente. V - Dando à causa o valor de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros), para os efeitos fiscais e protestando provar o alegado através dos depoimentos pessoais dos executados sob pena de confesso, testemunhas, exames, juntada de novos documentos e por todo o gênero de provas permitidas em direito. P.E. Deferimento. Abaetetuba, P.P. Edilson Teixeira de Campos. CIC nº 00430952. Despacho. D.A. Cite-se na forma requerida, digo do pedido. Abaetetuba, 17 de janeiro de 1971. (AS). Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito. Segunda Petição. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba. O Banco da Amazônia S/A, instituição financeira pública, através de um de seus procuradores judiciais adiante assinado, já qualificado nos Autos de Execução que move contra Noé Guimarães Rodrigues & Filhos, Noé Guimarães Rodrigues, espólio de Antonio Negrão Rodrigues, e João Negrão Rodrigues, cujo feito tramita por esse Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, vem respeitosamente requerer a V. Exa. a intimação por edital dos herdeiros do Espólio de Antonio Negrão Rodrigues em razão de serem desconhecidos da penhora que recai sobre os bens dos executados. Nestes termos, P. Deferimento. Abaetetuba, Pa, 21 de setembro de 1979. (ASS) Ana Leuda Tavares de Moura Brasil, advogada. Despacho. R. Hoje. N.A. Expeça-se o Edital na forma do pedido com o prazo de 30 dias obedecido o disposto no artigo 231 itens II, III, IV do CPC. Ab. 28.9.79. (ASS) Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito. Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1979. Eu, a) ilegível, escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 6294 - Dia 12.10.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Proc. nº 13.672

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
SESSENTA (60) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará,
na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria competente, uma Ação de Discriminação de Terras Devolutas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA move contra PEDRO MARTINS JORGE e sua mulher EURIDES HERÊNCIO ALVES PEREIRA, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Imperatriz - Maranhão; SIMIÃO MARTINS JORGE e sua mulher SEBASTIANA HERÊNCIO ALVES PEREIRA, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Imperatriz - Maranhão; MARIA MARTINS SANTOS e seu marido JOÃO INÁCIO DOS SANTOS NETO, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes em Bela Vista, Município de Itaguatins - Goiás; e ANTONIO DA COSTA E SILVA, (ignorada sua qualificação), cuja petição inicial é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará a quem esta couber por distribuição. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1110/70, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., por um de seus Procuradores (instrumento de mandato anexo), propor da Discriminação das Terras Devolutas da União, situadas no perímetro constante do memorial descritivo, no Município de São Felix do Xingú, Comarca de Altamira, que instrue o presente, tudo com fundamento no art. 19, I da Lei nº 6.383/76, pelos motivos expostos a seguir: I. DAS TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO - O art. 4º da Constituição Federal incluiu entre os bens da União, às terras devolutas declaradas de interesse à segurança e ao desenvolvimento nacional. b) O Dec. Lei nº 1164/71, declarou, em seu art. 1º, como de interesse à segurança e ao desenvolvimento nacionais, e, assim sendo de domínio da União, as terras devolutas, situadas na faixa de cem quilômetros de largura, em cada lado, do eixo das rodovias que mencionada. c) Em 1976, o Dec.-Lei nº 1437, acrescentou aquele rol, a BR-158 - Trecho São Félix do Xingú Altamira - ficando assim a faixa dos cem quilômetros de ambos os lados daquela rodovia, incorporada, por força do disposto no art. 4, I, da Constituição Federal em vigor, ao domínio da União. d) A área discriminada esta situada, como se pode deduzir do mapa em anexo, dentro daquela faixa, incluindo-se assim entre os bens da União, as terras devolutas ali situadas. e) A forma de destaque do patrimônio público, no

dentos em Imperatriz-Maranhão; RAIMUNDO MARTINS JORGE, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, residente em Itaguatins-Goiás; CARLOS REIS ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, industrial, residente em Altamira - Pará; DEUSDETE MARTINS PAIXÃO e sua mulher MARIA FARIAS PAIXÃO, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Imperatriz-Maranhão; FRANCISCA PAIXÃO MACHADO, brasileira, solteira, doméstica, residente em Imperatriz - Maranhão; ALZIRA HERÊNCIO MEDLIG, brasileira, viúva, doméstica, residente em Imperatriz-Maranhão; AURELIANO MARTINS JORGE e sua mulher ROSA RODRIGUES MARTINS, brasileiros, casados, lavradores, residentes no lugar Lagoa Verde, Município de Imperatriz-Maranhão; JOANA MARTINS JORGE, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Imperatriz-Maranhão; LUZIA MARTINS PAIXÃO SANTOS e seu marido GENÉSIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados, doméstica e lavrador, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; FLORIANO MARTINS HERÊNCIO e sua mulher PEDRA MARTINS HERÊNCIO, brasileiros, casados, funcionário público e do lar, residente e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; FABRICIANO MOURÃO e sua mulher EVA MACHADO BORGES, brasileiros, casados, comerciante e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; DOMINGAS MACHADO BATISTA, brasileira, solteira, maior, professora, residente em Imperatriz-Maranhão; MARTINHO MARTINS JORGE e sua mulher ALDERINA RÉGO MARTINS JORGE, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; PEDRO NOGUEIRA SALDANHA PINTO e sua mulher MARIA JOSÉ MARTINS SALDANHA, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; JOSÉ RIBAMAR MARTINS JORGE e sua mulher TERESA DE JESUS HERÊNCIO MARTINS, brasileiros, estado civil e profissão ignorados, residentes em Imperatriz-Maranhão; DOMINGOS MARTINS PAIXÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em Imperatriz-Maranhão; ANTONIO RAIMUNDO MARTINS JORGE e sua mulher ARLETE MARTINS BANDEIRA JORGE, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados em Imperatriz-Maranhão; CONSTÂNCIA PAIXÃO MACHADO, (ignorada sua qualificação); CLEDINA MACHADO CARDOSO e seu marido MANOEL CARDOSO NETO, brasileiros, casados e do lar, residentes em Imperatriz-Maranhão; MARIA SALOMÉ PAIXÃO MACHADO, brasileira, viúva, do lar, residente em Imperatriz-Maranhão; OTÁMIRES DE SOUZA PEREIRA e sua mulher MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARTINS PEREIRA, brasileiros, casados, mecânico, doméstica, residentes em Impe-

Direito Brasileiro é a seguinte: se adquiridas durante o Império, deveria obedecer a Lei nº 601/1850, que entre outras exigências proibia a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra (art. 1º); excepcionalmente a faixa de fronteira, o que não é o caso. f) Dava também, oportunidade de revalidação as sesmarias ou outras concessões em geral, desde que se achassem com princípio de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro, como legitimara as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária ou havida do primeiro ocupante, sempre sob o pálio de cultura efetiva e da morada habitual (art. 4º e 5º). g) Na hipótese de ter sido adquirida na República, deverá trazer prova do destaque do Patrimônio Público Estadual, de acordo com a Lei do Pará, então vigente. Salientamos aqui que o primeiro regulamento de Terras do Estado do Pará, o Decreto nº 410, datado de 08 de outubro de 1891, repetiu o que dispunha a Lei nº 601/1850, ou seja, as Terras Devolutas apenas podiam ser adquiridas a título de compra, as sesmarias seriam revalidadas desde que estivessem cultivadas, a legitimação das posses mansas e pacíficas, com cultura efetiva e morada habitual. II - REGISTROS INCIDENTES SOBRE A ÁREA - a) Em pesquisa minuciosa no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, encontramos na área três registros diferentes aos imóveis Barro Branco, Boca do Rio Fresco e Araraquara. b) Da documentação que tenta comprovar a dominialidade do imóvel Barro Branco, o mesmo consta como bem a ser inventariado do espólio do Cel. Tancredo Martins Jorge. Tal imóvel foi levado a registro em 1976 como sendo uma propriedade rural havida por Pedro Martins Jorge, Eurides Herêncio Alves Pereira, Simião Jorge, Sebastiana Herêncio Alves Pereira e Raimundo Martins Jorge, através de Formal de partilha julgado por sentença e transitado em julgado, constituindo a transcrição nº 069 - Livro 3-L - fls. 40 e 41. c) Acontece, que esse bem já tinha sido levado à registro, por venda dos herdeiros do Cel. Tancredo Martins Jorge, ao Sr. Antonio da Costa Silva, no dia 19 de junho de 1925 (v. doc. nº). d) Tanto do registro de 1925, como de 1976, não se encontra a prova de destaque do patrimônio público. Onde, quando e de quem o Cel. Tancredo Martins Jorge adquiriu referido bem, ou seja, o registro anterior. e) Depreende-se assim que, se a posse do Cel. Tancredo Martins Jorge foi adquirida em tempos Imperiais, os seus herdeiros ou quem os suceder, terão que vir à discriminatória e comprovarem o real destaque, conforme o que está escrito na Lei que vigia à época. f) Examinemos agora, as transcrições referentes aos imóveis denominados "BOCA DO RIO FRESCO" e "ARARAQUARA": g) Os documentos que se prestaram as transcrições, são meras Certidões, expedidas

pelo Estado do Pará (doc. anexo), em que se vê que o reconhecimento, pelo Estado do Pará, foi requerido em 1914, todavia, em ambas as Certidões se constata que as pretensões do requerente foram indeferidas. h) Mesmo que não tivesse sido indeferida a dimensão da área que se levou ao registro, e por isso está guardada pela presunção de domínio do art. 859 do Código Civil; não poderia ser superior a 4.356 ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), face ao disposto na Lei Estadual nº 1235, de 06 de novembro de 1911, que estabelecia tal limite para titulação em áreas devolutas no Município de Altamira. III. DO MEMORIAL DESCRITIVO. A Lei nº 6383/76, em seu art. 20, parágrafo 1º, estabelece que a Inicial será instruída com memorial descritivo da área, de acordo com o art. 3º da mesma Lei, o qual transcrevemos a seguir: 1 - MEMORIAL DESCRITIVO: "Partindo da foz do Igarapé Araraquara, situado a margem direita do Rio Xingú, sobe-se o referido Igarapé pela sua margem esquerda até a cota máxima de sua nascente, vertice V-17 de Coordenadas Geográficas 52º01'21" Gr e 6º14'28" S; daí, segue-se por uma reta com azimute de 104º30' e distância de 32.800 m (trinta e dois mil e oitocentos metros), até encontrar o vertice V-18 de Coordenadas Geográficas 51º44'51" W.Gr e 6º18'15" S; deste ponto, segue-se por uma reta com azimute de 105º00' e distância de 38.500 m (trinta e oito mil e quinhentos metros), até encontrar o vertice V-7 de Coordenadas Geográficas 51º24'22" W.Gr e 6º23'50" S; daí, segue-se por uma reta com azimute de 238º00' e distância de 12.450 m (doze mil quatrocentos e cinquenta metros), até encontrar o V-6 de Coordenadas Geográficas 51º30'00" W.Gr e 6º27'27" S; deste ponto, segue-se por uma reta com azimute de 107º30' e distância de 23.800m (vinte e três mil e oitocentos metros), até encontrar o vértice V-5 de Coordenadas Geográficas 51º18'00" W.Gr e 6º31'06" S; daí, segue-se por uma reta com azimute de 237º30' e por uma distância de 57.000m (cinquenta e sete mil metros), até encontrar o vertice V-13 localizado à margem direita do Rio Fresco de Coordenadas Geográficas 51º43'36" W.Gr e 6º47'52" S; deste ponto, desce este Rio pela sua margem direita até sua foz com o Rio Xingú, daí, descendo o Rio Xingú pela sua margem direita chega-se a foz do Igarapé Araraquara até o vértice V-16 de Coordenadas Geográficas 52º06'41" W.Gr e 6º32'26" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área contida nos limites acima descritos, se encontram entre os Meridianos de 51º15'00" e 52º15'00" W.Gr e paralelos de 6º15'00" e 7º00'00" Sul; estando a área localizada no Município de São Felix do Xingú, Estado do Pará, e contendo aproximadamente 359.000 ha (trezentos e cinquenta e nove mil hectares); tudo conforme Carta Planimétrica do RADAM, folhas SB-22-YB, na escala 1.250.000 edição de 1973." 2 -

REGISTROS DE PROPRIEDADE: 2.1 - TRANSCRIÇÃO nº 0069; LIVRO 3-L, Fls. 40/41; Data, 12 de março de 1976; Denominação do Imóvel: "Barro Branco"; Transmittente: Espólio Cel Tancredo Martins Jorge; Adquirente: Pedro Martins Jorge. 2.2 - TRANSCRIÇÃO nº 149 - Livro 3-A, Fls. 26; Data, 19.06.1925; Transmittente: Herdeiros de Tancredo Martins Jorge; Adquirente: Antonio da Costa e Silva; Denominação do Imóvel: "Barro Branco". 2.3 - Transcrição nº 135 - Livro 3, fls. 99V a 100; Data: 08 de setembro de 1976; Transmittente: Governo do Estado do Pará; Adquirente: Francisco Martins Jorge; Denominação do Imóvel: "Boca do Rio Fresco"; 2.4 - Transcrição nº 110 - Livro 3, fls. 81/82; Transmittente: Governo do Estado do Pará; Adquirente: Geraldo Martins Jorge; Data, 27 de agosto de 1976; Denominação do Imóvel: "Araraquara". 3. Em virtude de situar-se em local de pouco acesso, não identificamos nenhuma ocupação. 4. O croquis vai anexo, de acordo com o levantamento aerofotogramétrico feito pelo RADAM, conforme folhas SB-22-YB, na escala 1.250.000 edição 1973. 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES: 5.1 - A sequência dos títulos está demonstrada no item II desta petição. 5.2 - Os registros precitados abrangem toda a área discriminada. 5.3 - A área em discriminação tem o valor aproximado de Cr\$-12.565.000,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), tendo em vista a Pauta de Valores do INCRA, aprovada pela Portaria nº 1013, de 19 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, Parte II, datado de 06.09.77. 5.4. - A mesma faz divisas com limites naturais e terras devolutas da União; e com os aforamentos concedidos pelo Estado do Pará e, atualmente sob domínio útil da Construtora Andrade Gutierrez S/A, consoante matrículas nºs. 893 livro 2-B, às fls. 93 e, 894, livro 2-B, fls. 94. 5.5. - Os imóveis não estão cadastrados, não tendo autora, face a ausência de averbações ou quaisquer outros registros no Ofício de Imóveis, condição para dizer sobre a incidência de financiamentos.

IV - DO PEDIDO - Isto posto, é que a autora investida dos poderes de representação da União, por determinação legal (ex-vi art. 18 da Lei nº 6383/76), vem a presença de V. Exa., dispensando-se da fase Administrativa, dada pelas irregularidades acima descritas a sua presumível ineficácia, promover a discriminação judicial das terras devolutas da União, situadas no perímetro constante do Memorial Descritivo junto, com fundamento legal no art. 19, I, requerendo para isso a citação, por edital, com prazo de sessenta dias, dos Srs. Pedro Martins Jorge e outros, presumíveis proprietários, relacionados e qualificados na relação inclusa, que passa a integrar esta petição, seus sucessores e respectivos cônjuges, se casados forem, a Andrade Gutierrez S/A, e o Estado do Pará, por

seus representantes legais, como confrontantes certos, bem como os demais interessados incertos ou desconhecidos, tudo obedecendo ao ritual do art. 4º da Lei acima citada, para apresentação de seus títulos, documentos e informações de interesse, deduzindo sua defesa, seguindo a instrução processual o procedimento sumaríssimo do Código de Processo Civil, face ao disposto no art. 20 da tão falada e citada 6383/76, sendo afinal julgado procedente, o pedido, declarando-se, por sentença o domínio da União sobre as aludidas terras. Requer ainda: a) Expedição de Ofício ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira, cientificando-lhe da instauração do processo discriminatório, e, o seu caráter de preferencial, e prejudicial em relação as Ações em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis situados, no todo ou em parte, na área discriminanda (v. art. 23 da Lei 6383/76). b) Expedição de Ofício ao IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - no sentido de cumprimento ao art. 24 da mencionada Lei 6383/76. Requer, mais, o registro no Ofício de Imóveis da Comarca de Altamira, a margem das transcrições acima, com fundamento no artigo 167, 21, da Lei dos Registros em vigor, da citação inicial. Afinal pede a condenação dos réus nas custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à causa o valor de Cr\$-12.565.000,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). Solicita-se assistência da douta Procuradoria da República, protestando-se, enfim, por todos os meios de prova admitidos em Direito, especialmente, perícias documentais. Termos em que, pede e espera Deferimento. Belém, Pa, 13 de dezembro de 1977. Eurico Montenegro Junior, Procurador Autárquico. OAB-RN 605 CPF. 055910154 - OAB-PA-E-084-A. E porque os réus acima referidos se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital para contestarem a ação, se assim desejarem, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no dia 09 de janeiro do ano vindouro, às 8:30 horas. Para conhecimento de todos e não se elege ignorância é expedido o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, conferi e assino.

JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6004 - Dias: 04 e 12.10.79)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.118, Belém - Sexta-feira, 12 de outubro de 1979

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Licurgo Margalho Santiago, ocupante do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde e sua esposa, de conformidade com o artigo 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 28/08 a 06/09/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 104/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Ilmo. Sr. Dr. Victor Hilário da Paz, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a fim de que este Poder Legislativo se faça representar na 1ª Jornada Luso-Brasileira das Misericórdias, a realizar-se em Lisboa - Portugal, no período de 30 dias a contar de 18 de outubro do corrente, Of. nº 180/79, Gab. Provedoria da Santa Casa,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Deputada Maria de Nazaré Barbosa de Souza, representar a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sem ônus para este Poder, no período de 18 de outubro a 18 de novembro do corrente ano, na 1ª Jornada Luso-Brasileira das Misericórdias, a realizar-se em Lisboa - Portugal, não se computando como falta a sua ausência no respectivo período.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 106/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Fabiano Antônio de Siqueira Bastos, ocupante do cargo de "Ascensorista", do Quadro Especial da C.L.T., dois (02) dias de licença-luto, de conformidade com o parágrafo único do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), de 24 a 25.09.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 107/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Fernando Augusto Siqueira Bastos, ocupante do cargo efetivo de "Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS e
ATAS
Da Assembléia Legis-
lativa

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Traba-
lho

ATOS e EDI-
TAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

o art. 85, item III, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 24.09 a 1º.10.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2990)

PORTARIA Nº 108/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a funcionária Maria Elisa Viana, ocupante do cargo de "Consultor Técnico Legislativo", de provimento em Comissão, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a participar da 1ª Jornada Luso-Brasileira das Misericórdias, sem ônus para este Poder, a realizar-se em Lisboa - Portugal, no período de 18.10. a 18.11.79.

II - Não será computado como falta, a ausência da referida funcionária no período acima mencionado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2990)

Ata da 93ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 01 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira que apresentou requerimento de congratulações pela passagem do "Yon Kippur", dia do Perdão dos Judeus. O Deputado Nícias Ribeiro ocupou a Tribuna denunciando a agressão de que foi vítima por parte do Prefeito Municipal de Muaná quando estava visitando este município no último fim de semana. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Ramalho, respondendo declarações de que estaria se utilizando do seu mandato de Deputado em benefício de sua condição de empresário e lamentando o pronunciamento do Deputado Mário Chermont quando teceu críticas ao seu trabalho visando prestar uma homenagem ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, informando que iria apresentar a esta Casa, um Projeto de Lei disciplinando o preenchimento de vagas para pretores no interior de nosso Estado. Debateram com o orador através de apertes os Deputados: César Franco, Américo Brasil e Vicente Queiroz. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna fazendo um pronunciamento contrário à permanência do Instituto da sublegenda em nosso País, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 48ª Reunião Extraordinária, 8ª Reunião Especial e 92ª Sessão Ordinária, com a segunda tendo retificação do Deputado Álvaro Freitas que afirmou ter definido as perguntas que fez à Dra. Clara

Pandolfo. O Deputado Laércio Franco justificou sua ausência da Reunião Ordinária anterior afirmando que se encontrava na Comissão de Justiça em serviço desta Casa. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Everaldo Martins, de votos de pesar pelo falecimento da Dra. Nezlida de Melo Bentes; dos Deputados Antônio Teixeira e Ronaldo Passarinho, de congratulações pela passagem do "Yon kippur"; do Deputado Álvaro Freitas de congratulações pela passagem do 18º ano de atividades do radialista e ex-Deputado Oséas Silva. Por solicitação do Deputado Nícias Ribeiro e aprovação do Plenário, foi adiado por 48 horas o Requerimento nº 1147/79. Foram aprovados os Requerimentos nºs: 1104/79 do Deputado Laércio Franco; 1114 e 1115/79 do Deputado Fernando Bahia; 1112/79 do Deputado Aziz Mutran; 1113/79 ainda do Deputado Aziz Mutran. Em discussão o Requerimento nº 1117/79 do Deputado Nícias Ribeiro. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Nícias Ribeiro, Paulo Ramalho e César Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, tecendo comentários em torno da matéria e apresentando requerimento solicitando adiamento da matéria por 72 horas, o que foi rejeitado pelo Plenário. O requerimento continuou em discussão. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho manifestando a sua posição em torno do requerimento ficando inscrito com 13 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 65/79 da Deputada Terezinha Sussuarana, que obriga a inclusão da disciplina "História do Pará" no ensino de 1º grau. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para mostrar a procedência do processo ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, para endossar o processo que em seguida foi aprovado. Foi aprovado ainda o Processo nº 81/79, do Deputado Nicolau Saraty, que declara de utilidade pública no Estado do Pará, o Clube das Mães do Município de Prainha. O Sr. Presidente convocou os Deputados para a sessão especial de amanhã às dez horas e para a Reunião Ordinária à hora regimental, encerrando a presente às 17:25 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 01 de outubro de 1979. Lida em: 2 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 2989)

Ata da 9ª Reunião Especial, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a uma palestra com o Diretor do DER, Engenheiro Pedro Smith do Amaral, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias feitas pelos Deputados Everaldo Martins e Paulo Ramalho, de que o órgão estaria beneficiando empresas de outros Estados em detrimento das locais. Para comporem a Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convocou as seguintes autoridades: Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER; Sr. João Batista Seráfico, Vice-Diretor do DER; Chefe do Gabinete, Sr. Otávio Melo; Diretor de Operações, Sr. José Alfredo Caldas; Diretor de Planejamento, Sr. Fernando Chaves; Diretor de Obras, Sr. Rui Jorge Corrêa e o Diretor dos Transportes, Sr. José Camacho. Em seguida, o Sr. Presidente, convidou o ilustre

conferencista para ocupar a Tribuna, o qual, durante 3 horas, falou sobre o órgão que dirige, principalmente sobre a situação econômico-financeira do Departamento e assumindo o compromisso de, daqui para a frente, desenvolver esforços para dar ao Pará uma rede rodoviária capaz de atender aos reclamos que o desenvolvimento do Estado exige. Para dialogarem com o conferencista, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Fernando Bahia, Paulo Ramalho, Zeno Veloso, Milton Peres, Mariuadir Santos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Ronaldo Passarinho, Everaldo Martins, Álvaro Freitas e Célio Sampaio. O Sr. Presidente agradeceu ao Engenheiro Pedro Smith do Amaral, pela importante palestra, louvando ainda a presença de todos os que aqui estiveram presentes, lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de logo mais, à tarde, à hora regimental, encerrando a presente, às 13:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 02 de outubro de 1979. Lida em: 3 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 2989)

Ata da 94ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Milton Peres, apresentando requerimento de apelo ao Diretor do DER, a fim de que providencie a limpeza e roçagem lateral, bem como, a reforma da estrutura da ponte sobre o Igarapé de Genipaúba. O orador seguinte, foi o Deputado Domingos Juvenil, que fez o registro da colocação alcançada pelo Prefeito de Vigia, Sr. José Ildone Favacho Soeiro, que alcançou o 1º lugar em um concurso na "Academia Paraense de Letras". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira que apelou ao Prefeito de Belém, assim como à Secretaria de Finanças da Prefeitura, a prorrogação do prazo para o pagamento dos impostos, em virtude da afluência do número de contribuintes. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont, esclarecendo sua posição em torno da homenagem que o Deputado Paulo Ramalho pretende prestar ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna por cessão de direito da Deputada Maria de Nazaré, o Deputado Mariuadir Santos, esclarecendo a luta que encetou, com o apoio do Governador do Estado e do Prefeito de Abaetetuba para conseguir a construção da Unidade Hospitalar daquele município, lamentando que a "Comissão do abaixo-assinado para o hospital de Abaetetuba", queira reivindicar para si este trabalho, realizado com ardor e honestidade. O orador recebeu apartes do Deputado Célio Sampaio, que o parabenizou pelo seu pronunciamento. Seguiu-se

na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando requerimento, convidando o Prof. Camilo Viana para proferir palestra, seguida de debate, sobre a "Cultura Popular Paraense", nesta Casa. Continuou o orador solicitando que sejam adotadas as providências necessárias por parte do IPHAN, para evitar a descaracterização, desfiguração e destruição de prédios históricos tombados por aquela entidade, localizados no "Beco do Cardoso", no Bairro da Cidade Velha. Recebeu apartes dos Deputados Fernando Bahia, que mostrou seu desagravo pelo não comparecimento de vários senhores Deputados, para as palestras e conferências que são realizadas nesta Casa; e pelo Deputado Vicente Queiroz que apoiando o requerimento, afirmou que apesar das ausências, as conferências são necessárias. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada ata da nonagésima terceira Sessão Ordinária (93ª). O Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Emenda Constitucional que introduz alterações ao texto da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969). Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, apresentando um projeto de lei, proibindo a saída de madeira em toras, do Estado do Pará, para qualquer parte do Território Nacional ou para o exterior, recebendo aparte do Deputado Antônio Teixeira, felicitando a Deputada pela apresentação do projeto. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, que ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo que concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Irmã Maria Terezinha de Lima, a Mesa deferiu o requerimento nº 1160/79 do Deputado Mariuadir Santos de congratulações a D. Alberto Gaudêncio Ramos pelos 40 anos de sacerdócio. Em discussão o requerimento nº 1117/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna manifestando sua posição favorável ao requerimento, recebendo aparte do Deputado: Célio Sampaio que o parabenizou pelo seu ponto de vista em torno do assunto. Ocupou a Tribuna a seguir, o Deputado Domingos Juvenil expondo seu pensamento em torno da proposição ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho, Ronaldo Passarinho e Nicias Ribeiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se favorável à matéria, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio que se defendeu das acusações dirigidas à sua pessoa. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em 2º turno os Projetos de Lei nº 65/79 - da Sra. Deputada Terezinha Sussuarana, que obriga a inclusão da disciplina "História do Pará", no ensino de 1º grau; e o Processo nº 81/79 - do Sr. Deputado Nicolau Saraty, que declara de utilidade pública no Estado do Pará, o Clube das Mães do Município de Prainha, neste Estado. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Especial de amanhã, às 18:00 horas, bem como, a Sessão Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, 02 de outubro de 1979. Lida em: 3 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 2989)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS DO MÊS DE SETEMBRO PASSADO.

TRIBUNAL PLENO

DISTRIBUIÇÕES

DESEMBARGADORES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	AÇÃO PENAL	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL
Lydia Dias Fernandes					
Pojucan Tavares					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho		1 (red)			1
Ari da Motta Silveira					
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					
Raimundo Hélio de P. Melo					
Nelson Silvestre Amorim					
Ossian Corrêa de Almeida					
Stéleo dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
<i>MARIA SALOMÉ NOVAES</i> OF. JUD. PJA.		TOTAL - 1			TOTAL - G.: = 1

TRIBUNAL PLENO

COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	AÇÃO PENAL	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL
Lydia Dias Fernandes					
Pojucan Tavares					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves			= 1		1
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					

Ari da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de P. Melo		
Nelson Silvestre Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
	TOTAL - 1	TOTAL GERAL - 1

TRIBUNAL PLENO

COM ACÓRDÃO ASSINADO

DESEMBARGADORES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	AÇÃO PENAL	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL
Lydia Dias Fernandes					
Pojucan Tavares					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury			1		1
Ricardo Borges Filho					
Ari da Motta Silveira					
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					
Raimundo Hélio de P. Melo					
Nelson Silvestre Amorim					
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
			TOTAL - 1		TOTAL G. - 1

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	REPRESENTAÇÃO	EMB. PENAS	REVISÃO PENAL	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares	22				22
Aluizio da Silva Leal (Lic. Esp.)					
Manoel Cacella Alves	1				1
Antônio Koury					

Ricardo Borges Filho

Ary da Motta Silveira (Lic. Esp.)

Edgar Lassance Cunha

Manoel de Christo Alves Filho

Nelson Silvestre do Amorim

Ossiam Corrêa de Almeida

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Almir de Lima Pereira

Calistrato Alves de Mattos

TOTAL - 23

TOTALG. - 23

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	REPRESENTAÇÃO	EMB. PENAS	REVISÃO PENAL	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares	25				25
Aluizio da Silva Leal (Lic. Esp.)					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira (Lic. Esp.)					
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					
Nelson Silvestre do Amorim					
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo Bruno dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
	TOTAL - 25				TOTAL G. - 25

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DISTRIBUIÇÕES

DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves	1				1
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira					

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Outubro - 1979 - 7

Edgar Maia Lassance Cunha	1		1
Manoel de Christo Alves Filho	1		1
Nelson Silvestre do Amorim	1	1	1
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1	1
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos	1		1
	TOTAL - 4	TOTAL - 2	TOTAL GE - 6

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira					
Edgar Maia Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho			1		1
Nelson Silvestre do Amorim					
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1				1
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
	TOTAL - 1		TOTAL - 1		TOTAL G. - 2

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares — Presidente					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira					
Edgar Maia Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					

Nelson Silvestre do Amorim	= 1	1
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos		
	TOTAL - 2	TOTAL G. - 2

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares — Presidente					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira					
Edgar Maia Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho	1		1		2
Nelson Silvestre do Amorim			1		1
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo Bruno dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos					
	TOTAL - 1		TOTAL - 2		TOTAL G - 3

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

	APELAÇÕES PENAS	REC. EX. OFF. H.C.	RECURSO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA				
Manoel Cacella Alves				
Antônio Koury		2		2
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho		1		1
Nelson Silvestre do Amorim		5		5
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo dos Santos Menezes	3	5		8

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Outubro - 1979 - 9

Almir de Lima Pereira

8

8

Calistrato Alves de Mattos

2

2

TOTAL - 3

TOTAL - 23

TOTAL G. - 26

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUDICIÁRIO PJA.

CÂMARA CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

APELAÇÕES PENAS REC. EX. OFF. H.C. RECURSO PENAL TOTAL

1ª CÂMARA

Manoel Cacella Alves

Antônio Koury

Ricardo Borges Filho

2ª CÂMARAS

Edgar Lassance Cunha

Manoel de Christo Alves Filho

Nelson Silvestre do Amorim

3ª CÂMARA

Ossiam Corrêa de Almeida

Stéleo dos Santos Menezes

Almir de Lima Pereira

3

3

Calistrato Alves de Mattos

TOTAL — 3

TOTAL G — 3

Maria Salomé Novaes
Of. Judiciário PJA.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

APELAÇÕES PENAS REC. EX. OFF. H. C. RECURSO PENAL

1ª CÂMARA

Manoel Cacella Alves

1

1

Antônio Koury

2

2

Ricardo Borges Filho

2ª CÂMARA

Edgar Lassance Cunha

Manoel de Christo Alves Filho

5

5

Nelson Silvestre do Amorim

3ª CÂMARA

Ossiam Corrêa de Almeida

Stéleo dos Santos Menezes

2

4

1

7

Almir de Lima Pereira

7

7

Calistrato Alves de Mattos

TOTAL — 2

TOTAL — 19

TOTAL — 1

TOTAL G — 22

Maria Salomé Novaes
OF. JUDICIÁRIO PJA.

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXA. DE SENT. EMB. DECL.	TOTAL
1ª CÂMARA				
Manoel Cacella Alves				
Antônio Koury	2			2
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Edgar Lassance Cunha	2	1		3
Manoel de Christo Alves Filho				
Nelson Silvestre do Amorim				
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida	4			4
Stéleo dos Santos Menezes	2	1		3
Almir de Lima Pereira	2		1	3
Calistrato Alves de Mattos		1		1
Nelson Silvestre do Amorim (NA 3ª.. CÂMARA)	1			1
TOTAL - 13	TOTAL — 13	TOTAL - 3	TOTAL — 1	TOTAL G — 17

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEX. DE SENT.	TOTAL
1ª CÂMARA				
Manoel Cacella Alves				
Antônio Koury				
Ricardo Borges Filho	2			2
2ª CÂMARA				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho	1			1
Nelson Silvestre do Amorim				
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo dos Santos Menezes	4			4
Almir de Lima Pereira	2			2
Calistrato Alves de Mattos	2			2
TOTAL — 11	TOTAL — 11			TOTAL G — 11

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

COM ACÓRDÃO ASSINADO

	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENT.	EMB. DE DECLARAÇÃO	TOTAL
1ª CÂMARA					
Manoel Cacella Alves	1				1
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
2ª CÂMARA					
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho	1				1
Nelson Silvestre do Amorim					
3ª CÂMARA					
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo dos Santos Menezes	2				2
Almir de Lima Pereira					
Calistrato Alves de Mattos	1				1
TOTAL - 5					TOTAL G. - 5

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO

DES.	1ª CÂM.	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX. OFF. H.C.	R. PENAL	REC. C. EX. OFF.	TOTAL
Manoel Cacella Alves		—	—	—	—	—	—	
Antônio Koury		—	—	—	—	—	—	
Ricardo Borges Filho		—	—	—	—	—	—	
2ª CÂM.								
Edgar Lassance Cunha		3	1	1	6	—	—	11
Manoel de Christo Alves		3	3	1	6	—	—	13
Nelson Amorim		3	1	1	5	—	—	10
3ª CAM.								
Ossiam C. de Almeida		4	2	1	5	—	—	12
Stéleo B. Menezes		4	1	—	5	—	—	10
Almir de L. Pereira		4	—	—	5	—	—	9
Calistrato A. de Mattos		4	—	—	5	—	—	9
TOTAL		25	8	4	37			74

FUNCIONÁRIA: MARCÍLIA BITTENCOURT LIMA

OBS.: As 1ªs Câmaras, por falta de número legal, realizaram apenas 1 (uma) sessão durante o mês.

VOTOS PROFERIDOS

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS REUNIDAS	CÂMARAS ISOLADAS	TOTAL
Lydia Dias Fernandes				
Oswaldo Pojucan Tavares		24		24
Aluizio da Silva Leal				
Manoel Cacella Alves		1	12	13
Antônio Koury			24	24
Ricardo Borges Filho			5	5

Ari da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha	13	3	16
Manoel de Christo Alves Filho	24	2	26
Raimundo Hélio de P. Melo			
Nelson Silvestre Amorim	24	6	30
Ossiam Corrêa de Almeida	24	4	28
Stéleo dos Santos Menezes	18	15	33
Almir de Lima Pereira	24	16	40
Calistrato Alves de Mattos	17	5	22
	TOTAL - 1	TOTAL - 209	TOTAL - 57
			TOTAL GERAL - 267

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 2.988)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 185/79
EXPEDIENTE DO DIA 02/10/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Petição da SUNAB (Adva. Dra. Maria Amelia R. Pina)

Assunto: Vem requerer desistência nos autos da execução que move contra José Gutemberg de Andrade (Proc. nº 16.552).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição do Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Assunto: Requer a citação por Edital dos executados - Proc. nº 16.082

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales), requerendo a expedição de Carta Precatória nos autos cíveis da execução que move contra Café Catraia Ltda, Nizo Brasileiro de Arruda, Elzalina Pinto de Arruda (Proc. nº 16.201)

Despacho: Idêntico ao acima

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves), requerendo a suspensão dos Processos nºs 8408 e 9380

Despacho: Idêntico ao acima

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto M. Chaves) move contra Manoel de Nazareth Nery, Anselmo Ribeiro Monteiro e outros, Benedito Gomes da Silva, Rezende Mathias Monteiro, Antonio Maria de Freitas Leite, Afonso Joaquim Ledo Correa, Acacio da Conceição Lobato, Edson de Oliveira, Bernardo Nunes de Moraes Junior, Haydée Mary Martins Freire, Ciovis Lopes Brasil, João Otaviano de Matos Filho - Procs. nºs 5849, 7257, 7812, 9.991, 10.008, 12.092, 13.068, 14.687, 14.689, 14.796, 15.650 e 15.652.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Do Juízo de Direito da Comarca de Santarém

Assunto: Devolução de Mandado em Processo Criminal, ref. Proc. nº 16.512

Despacho: Idêntico ao acima

Carta Precatória em devolução expedida por este Juízo ao Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, devidamente cumprida.

Despacho: Idêntico ao acima

Inq. Pol. nº 97/79 - do Departamento de Polícia Federal / PA

Despacho: I - Concedo prazo até o dia 9 de novembro vindouro para complementação das diligências

II - Retornem os autos à esfera policial, Belém, 02.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 16638 - Naturalização
Naturalizanda: Mariko Hosogoshi

Sentença: Vistos, etc

Ex Positis,

Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Mariko Hosogoshi. P.R.I. Belém, 02.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Of. nº 149/79 - CRJ/SR/DPF/PA de 27.09.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação de diligências nos autos do Inq. Pol. nº 18/79 - SR/DPF/PA.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Of. 151/CRJ/SR/DPF/PA de 1.10.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inq. Pol. nº 114/79 - Flagrante (encaminha)

Despacho: N.A. Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Of. SERJU/PA nº 080/79 - De 02.10.79 da Caixa Econômica Federal

Assunto: Boletim Jurídico da CEF (encaminha)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 02.10.79.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 12.093)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 7.423)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 10.498)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 13.069)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 13.416)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 10.005)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 8678)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 12.125)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 12.125)
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 9912)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 12.987)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Requer juntada de Instrumento de Mandato nos autos de Execução (Processo nº 12.789)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Petições da Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Gilberto A. M. Chaves e Edwiges C. Rocha de Moraes)

Assunto: Requer sejam suspensas as Execuções constantes dos Processos de nºs 13.129, 10.970, 9.343, 10.295, 8.088 e 12.001.
 Despachos: N.A. Conclusos. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete A. L. Arruda)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Proc. nº 7.715)
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 407 - Pedido de Providências
 Reqte: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes
 Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 10955 - Homologação de Opção
 Reqte: Ranulpho Leal de Araujo (Adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro)

Reqda: Universidade Federal do Pará
 Despacho: Arquite-se. Belém, 02.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 16.290 - Homologação de Opção
 Reqte: Maria Regina de Alcantara Costa (Adv. Dr. Ronan Liberal)

Reqdo: INPS
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 16.298 - Homologação de Opção
 Reqte: Urana Harada Ono (Adv. Dr. Ronan Liberal)

Reqdo: INPS
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 14.161 - Procedimento Sumaríssimo
 Autor: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
 Réu: Anibal da Silva Santos
 Despacho: Certifique-se se foi interposto algum recurso contra a decisão de fls. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 15.543 - Procedimento Sumaríssimo
 Reqte: Cobal (Adv. João José da Silva Maroja)
 Reqdo: Eldevandro Martins Ferreira
 Despacho: Certifique-se se foi interposto algum recurso contra a decisão de fls. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 16.243 - Procedimento Ordinário
 Autora: Maria da Conceição Rodrigues de Lima (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)
 Ré: União Federal
 Despacho: Diga a A., no prazo de 10 dias. Belém, 02.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 16276 - Carta Precatória
 Depte: Juiz Federal no Espírito Santo
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.426 - Carta Precatória
 Depte: Juiz Federal no Espírito Santo
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: Idêntico ao acima
 Nº 16.641 - Carta Precatória
 Depte: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 7 de novembro vindouro, às 9 horas, para inquirição da testemunha Lourenço Fieschi Lavagnino. III - Aos réus nomeio para atuar como defensor ad hoc o doutor Moacir Guimarães Moraes Filho, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público e comunicando-se ao MM. Juizo Deprecante. Belém, 02.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6205)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 186/79

EXPEDIENTE DO DIA 03/10/76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX nº 59 de 26.09.79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca intimação do Advogado Dr. Chady nos autos da Ação Penal nº 0106/78.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 153/79-CRJ/SR/DPF/PA de 02.10.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 73/79-SR/PA (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal,

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Leandro Pereira dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach) e Requerido D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Martinho Martins Ribeiro (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach) e Requerido D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATORIA em que é Deprecado Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Paraná, e Deprecado Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Assunto: Depreca citação dos executados Crezenir Klain e sua mulher Carmina Alves Klain, nos autos da Execução movida pela Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de João de Souza Soares e s/mulher Rozilda Gomes Soares (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)

Assunto: Requer juntada das Certidões Negativas do Imposto Predial, nos autos do Proc. nº 16.356.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 410 - Autos de Pedido de Providências.

Requerente: João Francisco Lins Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário.

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.078 - AÇÃO ORDINARIA

Requerente: Hélio Pereira Feio e Outros (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).

Requerente: União Federal.

DESPACHO: I - Recebo a Apelação nos seus efeitos regulares. II - Vista à Apelada para contra-arrazoar o recurso, querendo, no prazo legal. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.146 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Adelaide Alves Pereira e Outros (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).

Impetrado: Subsecretaria Regional de Pessoal da Superintendência Regional do I.N.P.S.

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.519 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Impetrada: Delegacia Regional do Trabalho.

DESPACHO: Remetam-se os autos do E. Tribunal Federal de Recursos em virtude de estar o feito sujeito ao duplo grau de jurisdição (P. único do art. 12 da Lei nº 1.533, de 31.12.51, com a redação mandada observar pelo art. 1º da Lei nº 6.071, de 3/7/74). Belém, 03.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 154/79-CRJ/SR/DPF/PA de 03.10.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inq. Pol. nº 102/79-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: A distribuição. Belém, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - Distribuidor do mês.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Arlindo da Cunha Sodré (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Rodolfo Pessoa da Cunha (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de JUSTIFICAÇÃO em que é Justificante Celestina Loureiro de Souza (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho) e Justificado a Coordenadoria Regional do Norte - INCRA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 174-IP - Inquérito Policial para apuração de irregularidades na Escola Técnica Federal do Pará.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 9 de novembro vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 176-IP - Inq. Pol. nº 72/79

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 9 de novembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 190-IP - Inq. Pol. nº 96/79 - Indiciados: Adelson Corêa da Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 192-IP - Inq. Pol. nº 99/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 16.581 - CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém (Portugal).

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará - Brasil.

DESPACHO: Certifique-se se foram pagas as custas. Belém, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.091 - Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Landry Gomes de Almeida do Rêgo (Adv. Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja).

Ré: Cordola Saraiva da Silva Santos (Adv. Dr. Octávio Guillon).

DESPACHO: Como em caso semelhante (Proc. nº 14.482) foi, por meio de Correição Parcial, obstada a devolução dos respectivos autos ao Juízo de origem e determinada a remessa ao E. Tribunal Federal de Recursos para apreciação do caso como Conflito Negativo (Proc. nº 5.410-78-PA, in DJU de 23.11.78, pág. 9.446), por medida de economia e celeri-

dade processuais à fls. 69 declarei que deixava de restituir os presentes à Justiça Estadual, ordenando que se remetessem à instância ad quem, posto que dei pela não competência do foro federal para processar e julgar o feito diante do que nele se contém. II - Encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 03.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.111 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Antônio F. de Oliveira

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18/7/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00. Considerando que in casu ocorre a hipótese prevista pelo suso referido dispositivo, JULGO extinta a presente Execução. Belém, 03.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.113 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Empreendimentos Norte Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.115 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Eronildes dos Reis Amaral.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.117 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: João Batista da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.119 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Damião de Souza Gomes

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.135 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: José Gomes da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.137 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Joaquim Barbosa de Lima.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.141 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Francisco Damasceno

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.143 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Antônio Duarte Queiroz

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.147 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: José Gonçalves Campos.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.149 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Manoel Noronha dos Santos

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 10.162 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: José Guilherme Ferreira Cascaes

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.166 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: José Iyonedio Salomão.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.170 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: José Carlos de Oliveira.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.172 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Alvaro Santos Costa.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.195 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Valter de Oliveira Silva Filho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.197 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Hailton de Souza Reis.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10.203 - EXECUÇÃO**Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)****Execdo: Denise de Souza Simões Rodrigues.****SENTENÇA: Idêntica a acima.****Nº 10.207 - EXECUÇÃO****Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)****Execdo: Antenor Silva.****SENTENÇA: Idêntica a acima.****Nº 10.209 - EXECUÇÃO****Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)****Execdo: Benedito Caldeira de Farias****SENTENÇA: Idêntica a acima.****Nº 10.211 - EXECUÇÃO****Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)**

Nº 10.322 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdos: Carlos Gomes do Santos

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 10.324 - Execução

Exeqtes: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdos: João Xavier Montenegro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.326 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdos: José Reinaldo Correa da Silva

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.328 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Antonio Durval Araujo Silva

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.330 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Raimundo Alves dos Santos

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.340 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: R. H. Farias

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.378 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: João Barros dos Santos

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.380 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Joaquim Aracati Miranda

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.388 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Milton Ribeiro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.392 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Leonço Gomes de Almeida

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.396 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Oswaldo Bastos Freire

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.415 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Manoel D'Assunção Mesquita Ribeiro Junior

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.417 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Mário de Castro de Magalhães

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 10.419 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Mário José Pereira

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.421 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Maximo Romero

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.423 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Luiz Gonzaga de Menezes

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.433 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Balata Indústria Navegação Com. Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.435 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Engenharia Técnica S/A - ENGETEC

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.437 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Residência-Administradora de Imóveis Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.439 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Nordel - Norte Desbravadora Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.446 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Gonçalves Campos

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.448 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Dejacy dos Santos Souza

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.450 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Joaquim Lourenço de Araujo

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.452 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Empresa Regional de Desmatamento Ltda.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.454 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: M. A. Ribeiro - Serv. de Vigilância em Geral

Sentença: Idêntica a anterior

Nº 10.456 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Marcial Cristel Hurtado Haro

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.460 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Wago Brasileira Imp. e Exp.

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.462 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Ribamar Silva

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10.464 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Lourival Barbosa Hima

Sentença: Idêntica a acima

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário - Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12,00 horas do dia 03 de outubro de 1979.

Classe VI - Feitos não Contenciosos

Nº 16.656 - Depcte: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Paraná.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 16.658 - Reqte: Rodolfo Pessoa da Cunha

Reqdo: DNER

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.659 - Reqte: Martinho Martins Ribeiro

Reqdo: DNER

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 16.660 - Reqte: Arlindo da Cunha Sodré
 Reqdo: DNER
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 16.661 - Reqte: Leandro Pereira dos Santos
 Reqdo: DNER
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 16.664 - Reqte: Celestina Loureiro de Souza
 Reqdo: INCRA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Classe VII - Ações Criminais:
 Nº 16.654 - Autora: A Justiça Pública
 Réus: Edilson Jesus Loureiro Pimentel
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 16.655 - Autora: A Justiça Pública
 Réus: Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 16.662 - Autora: A Justiça Pública
 Réu: Sebastião Carneiro Pacheco
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 16.663 - Autora: A Justiça Pública
 Réu: Luiz Otavio de Nazaré Souza Lucena
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Classe IX - Procedimentos Criminais Diversos:
 Nº 16.657 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 6275)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL

CONCURSO C-123, destinado ao preenchimento de cargos da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-8ª-AJ.023.A, referência inicial, a se realizar na Cidade de Breves.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-123, faço público que esatarão abertas, pelo prazo de quinze (15) dias corridos, a partir de 15 de outubro a 29 de outubro do corrente ano, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de cargos da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, em Breves.

a) A inscrição dos candidatos será efetuada na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, na Praça 3 de Outubro, nº 5, perante funcionário para esse fim designado, no horário de expediente normal do referido Órgão.

b) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento da ficha fornecida ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr\$ 200,00, e a apresentação de documentos, em fotocópias devidamente autenticadas reproduzindo originais, que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei.

SEXO - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

SERVIÇO MILITAR - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

TÍTULO DE ELEITOR - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDENTIDADE - Carteira de Identidade ou Certidão de Registro Civil de Nascimento ou de Casamento.

FOTOGRAFIAS - Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE - Diploma ou prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia e Contadoria.

c) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

d) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

e) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

f) O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

g) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções para o concurso, aprovadas pela Resolução número 2.251/79,

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nela estabelecidas.

h) As instruções para o concurso (Resolução nº 2.251/79), estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

i) O concurso constará das seguintes provas de seleção:

- 1) Prova de Comunicação e Expressão;
- 2) Prova de Direito;
- 3) Prova de Matemática;
- 4) Prova de Datilografia.

j) As provas de seleção serão realizadas na Cidade de Breves, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

Secretaria da Comissão do Concurso C-123.

Belém, 08 de outubro de 1979.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Secretário

Visto:

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Presidente da Comissão do Concurso C-123

(G. Reg. Nº 3027)

EDITAL Nº 66/79

Pelo presente EDITAL, fica notificado: JOÃO BATISTA MIRANDA DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 15.10.79, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 656/79, em que é parte contra AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A. - AMETAL.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 3024)

NOTA Nº 203/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 187/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo Nº 1ª J CJ-1040/78, em que são partes: RAIMUNDO FARIAS DA COSTA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisiu-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.159,70 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Nove Cruzelos e Setenta Centavos), para cumprimento do

acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 3026)

NOTA Nº 204/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 188/79, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo Nº 1ª JCJ-993/78, em que são partes: ANTONIO DAS GRAÇAS DE MORAES MIRANDA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - 2ª DIVISÃO DE MÁQUINAS, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.059,70 (Hum Mil, Cinquenta e Nove Cruzeiros e Setenta Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos cinco dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 3026)

NOTA Nº 205/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 189/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo Nº 3ª JCJ-216/78, em que são partes: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA, exequente e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO MÉDICO-LEGAL "RENATO CHAVES", executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 5.298,75 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 3026)

NOTA Nº 206/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 190/79, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo Nº 3ª JCJ-926/78, em que são partes: ZACARIAS NASCIMENTO DA SILVA, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.673,64 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 3026)

NOTA Nº 207/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 191/79, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo Nº 1ª JCJ-C-277/78, em que são partes: MARIA GLÓRIA XAVIER HOLANDA, exequente e MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, executado; o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a importância de Cr\$ 4.732,74 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema;

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 3026)

RESOLUÇÃO Nº 2261/79

PROCESSO TRT P-5172/79

HOMOLOGA o resultado do Concurso C-118.

APROVA a prestação de contas da respectiva Comissão.

CONCEDE o pagamento das gratificações a Exma. Presidente, Membros e Secretário da mesma.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT-P-5172/79;

RESOLVE, unanimemente, HOMOLOGAR o resultado do Concurso C-118, em que não houve qualquer candidato aprovado, para provimento do Cargo de Agente de Segurança Judiciária, para lotação

em Rio Branco; APROVAR a prestação de contas da respectiva Comissão e CONCEDER a Exma. Presidente, Membros e Secretário, o pagamento das respectivas gratificações.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, 03 de outubro de 1979.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 3025)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.310, DE 16 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.794, de 26 de junho de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I, 111 item I, alínea "b" da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 138, item V, 143, 145 e 161 item II da mesma Lei nº 749, Martha Helena Ferreira Barata, no cargo de Auxiliar de Direção TC-NM-SAA-402, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 99.372,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos (Cr\$ 7.140,00) Cr\$ 85.680,00
Adicional (15%) Cr\$ 12.852,00
Vantagens Pessoais (Cr\$ 70,00) (Lei nº 4.639, de 24.06.76). Cr\$ 840,00

Dê-se ciência. Cr\$ 99.372,00
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3031. Dia: 12.10.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.312, DE 20 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I, 111 item I, alínea "b" da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os artigos 159, item III, parágrafo II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 138, item V, 143, 145 e 161 item II e artigo 163 da mesma Lei nº 749, Helena Hosannah Franco de Castro, no cargo de Taquígrafo - TC-NM-STC-302, lotada na Secretaria do Tribunal de Contas, com os proventos correspondentes a função de Chefe do Setor de Taquígrafia, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 148.860,00 (cento e quarenta e

oito mil e oitocentos e sessenta cruzeiros), assim especificados:

Vencimento (Cr\$ 7.700,00) Cr\$ 92.400,00
Função Gratificada (Cr\$ 3.500,00) Cr\$ 42.000,00
Adicional (15%) Cr\$ 13.860,00
Vantagens Pessoais (Cr\$ 50,00 - Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976) Cr\$ 600,00

Cr\$ 148.860,00

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3031. Dia: 12.10.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. EDMILSON MOREIRA VERAS - ex-Prefeito Municipal de Altamira, de que no dia 16 de outubro de 1979, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 40.935, referente à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Altamira, exercício financeiro de 1978.

Belém, 05 de outubro de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 3013 - Dia 12.10.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica: GIL VALDIRES COSTA - ex-Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, de que no dia 16 do corrente, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 42.679, referente ao Recurso de Revisão relativo à Tomada de Contas instaurada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exercício financeiro de 1976.

Belém, 09 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3013 - Dia 12.10.79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.895

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Joste T.R.E. Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário classe "B" exercendo a função de Assistente do Corregedor, Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário, classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças e Ter-

tuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B" exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a Licitação para aquisição de IMPRESSOS E ARTIGOS DE EXPEDIENTE para este Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 3015)

ATO Nº 1896

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste T.R.E., Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário classe "B" exercendo a função de Chefe do Serviço de Material e Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário classe "B", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para em comissão, sob a presidência da primeira procederem a Licitação para aquisição de máquinas de escrever manuais para este Tribunal Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA A LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3015)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 79/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER ao interessado e principalmente aos senhores Delegados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 14/79 de 28/09/79, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento da inscrição, de acordo com o inciso II do art. 71, do Código Eleitoral vigente, do eleitor Rodrigo Antonio Pereira, inscrito em 26/07/76, sob o nº 121.017, lotado na 242ª Seção. Por isso, foi publicado o presente EDITAL com prazo de dez (10) dias, podendo o interessado apresentar a contestação que tiver no prazo de cinco (5) dias.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 3000)

EDITAL Nº 80/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 16/79, de 28/09/79, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições, de acordo com o disposto no art. 71, item III (duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiveram no prazo de cinco (5) dias.

Ana Amélia Trindade Lúcio - 36.978 - 63ª; Arivaldo Aldeimar Souza - 15.640 - ?; Amancio Cordovil Volmar - 27.032 - 21ª; Adauto Moura de Sousa - 98.158 - 212ª; Adalberto Osório e Costa - 81.055 - 210ª; Aldemir Gonçalves Andrade - 52.651 - 142ª; Aldeci da Silva Carvalho - 67.123 - 74ª; Alberto de Souza Adão - 21.825 - 81ª; Alberto Alves Ramos - 41.484 - 116ª; Antonio Satílio de Lima - 33.047 - 44ª; Alberto Oliveira da Mota - 31.381 - 5ª; Antonio Santos - 23.649 - 11ª; Antonia Tharla Jorge Souto - 36.523 - 106ª; Antonio Carlos Reis da Silva - 60.242 - 159ª; Antonio Roberto Blasberg da Silva - 56.763 - 122ª; Antonio Marques Adejas - 27.765 - 56ª; Antonio Saraiva de Souza Carvalho - 21.117 - 28ª; Antonio Bento Amorim - 28.747 - 32ª; Beatriz Dantas do Amaral - 45.007 - 37ª; Bernardina Rosa Magalhães Lima - 27.449 - 79ª; Esdras do Nascimento Soares - 92.794 - 31ª; Jacira Ferreira Neves - 118.639 - 137ª; Maria Pedrita dos Santos - 32.690 - 44ª; Sidnes de França Lobato - 55.883 - 122ª; Maria de Lourdes Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias de setembro de 1979.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 3000)

EDITAL Nº 81/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 17/79, de 28/09/79, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições, de acordo com o disposto no art. 71, item IV (MORTE), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados.

Celso Souto de Moraes - 16.359 - 42ª; Diogo de Souza - 1.631 - 61ª; Eduardo Dias Batista - 40.467 - 113ª; Edson Roxo Gaspar - 18.633 - 5ª; Favorino Pereira - 102.965 - 225ª; Fernando Fernandes Conde - 16.176 - 87ª; José Raimundo Rodrigues - 103.395 - 18ª; Julio da Conceição Machado - 146.674 - 132ª; Luiz Alves Guedes - 73.317 - 163ª; Braulio Brasil Pantoja - 97.912 - 188ª; Cristovam Rodrigues - 129.752 - 266ª; Reynaldo Sampaio Xerfan - 18.934 - 55ª; Wanderley de Andrade Normando - 10.744 - 38ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de setembro de 1979.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 3000)

EDITAL Nº 82/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 18/79, de 1/10/79, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de eleitores que completaram mais de setenta (70) anos (Art. 6º, nº I, letra b).

Albertina da Costa dos Santos - 4.360 - 88ª; Alexandrino Antonio Barbosa - 592 - 17ª; Izidoro Dias Lopes - 60.524 - 174ª; Jovina dos Santos Reis - 104.879 - 222ª; Odilia Borges da Silva - 20.474 - 1ª; Francisca Paulina da Rocha Monteiro - 6.844 - 28ª; Raimundo Cirilo Nogueira - 12775 - 26ª; Ricardo Benedito de Paula - 10.989 - 4ª; Waldonice de Almeida Bittencourt Couto - 87.097 - 39ª.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1º dia de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 3000)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL Nº 304/79

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ivete de Alencar Alves, portadora do título eleitoral nº 35.240, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Maria Natividade da Silva, portadora do título eleitoral nº 36.000, da 2ª Zona de Macapá - Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3001)

EDITAL Nº 308/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz saber, quem interessar possa que os eleitores: Izaura Emiko Ohashi, portadora do título nº 5.523, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará - Pará; Vania Maria menezes de Figueiredo, portadora do título eleitoral nº, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Moisés Conceição

Silva, portador do título nº 4.205, da 40ª Zona de Tutóia - Maranhão; Joneite Maciel Ugulino, portador do título nº 69.214, da 28ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3016)

EDITAL Nº 309/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Adonias de Israel Bezerra, título nº 51.491, lotado na 109ª secção; Maria Clotilde Reis da Silva, título nº 110.124, lotada na 40ª secção; Luiz Fernando dos Santos, título nº 112.573, lotado na 46ª secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3016)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 91/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data requereram transferência de seus títulos, para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 - Maria Helena Barroso Sales, 28ª zona, 30ª sec. - Belém/Pará; 02 - Manoel Nazaré Ribeiro, 4ª Zona, 30ª seção - Castanhal/Pará; 03 - Francisca Dias Monteiro de Souza, 30ª Zona, 15ª sec. - Barcarena/Pará; 04 - Raimundo Tomaz Peixoto, 36ª Zona, 14ª sec. - Stª Izabel do Pará; 05 - Ruth Oliveira da Paixão, 36ª Zona, 15ª sec, Stª Izabel do Pará; 06 - Jorge Rodrigues de Lima, 36ª Zona, 18ª sec. - Stª Izabel do Pará; 07 - Francisco Alcides Paz, 83ª Zona, 41ª sec. - Fortaleza/Ceará; 08 - Espedito Avelino de Mesquita, 41ª Zona, 24ª sec. - Capitão Poço/Pá; 09 - Alfredo Rabelo Santos, 2ª Zona, 83ª sec. - Amapá/Macapá; 10 - Joaquim Oliveira Rocha Filho, 83ª Zona, 225ª sec - Fortaleza/Ceará.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 21 de setembro de 1979
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. nº 3002)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 92/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

01 - José da Silva Felizardo, tit. 42.211, 3ª sec. Acará; 02 - Christovão Gomes da Silva, tit. 90.211, 9ª sec. Mosqueiro; 03 -

Renato Alves Siqueira, tit. 41.245, 53ª sec. Icoaraci; 04 - Juvenal Viana, tit. 41.131, 5ª sec. Acará; 05 - Antonia Cleide Queiroz da Silveira, tit. 86.669, 30ª sec. Ananindeua; 06 - Irene Oliveira do Carmo, tit. 36.589, 234ª sec. Icoaraci; 07 - José Novaes de Souza, tit. 6.743, 1ª sec. Icoaraci; 08 - Antonio do Espírito Santo Lopes, tit. 57.681, 11ª sec. Ananindeua; 10 - Durvalina Viana da Silva, tit. 61.594, 62ª sec. Icoaraci; 11 - Maria do Socorro Brito Palheta, tit. 60.633, 58ª sec. Icoaraci; Alvaro Carvalho Ribeiro, ti. 27.710, 3ª sec. Barcarena; 13 - Manoel de Araújo Corrêa, tit. 74.245, 28ª sec. Barcarena; 14 - Ana Cecília Brito Falcão; tit. 61.189, 29ª sec. Ananindeua; 15 - Dalzira Silva de Souza, tit. 82.264, 28ª sec. Icoaraci; 16 - Nestor da Costa Barros, tit. 7.945, 5ª sec. Barcarena.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 25 de setembro de 1979
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 3002)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 93/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus Títulos, para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 - Antonio Raimundo Lopes de Brito, 11ª zona, 22ª sec. Irituia/Pará; 02 - Clara Maria da Conceição, 29ª zona, 5ª sec. Belém/Pará; 03 - Marita Rosa Gonçalves, 29ª zona, 47ª sec. Belém/Pará; 04 - Francisca de Souza Reis, 46ª zona, S. João Meriti, R. de Janeiro; 05 - Eunice Farias Miranda, 29ª zona, 68ª sec. Belém/Pará; 06 - Luiz Felix da Silva, 41ª zona, 17ª sec. Ourém/Pará; 07 - Antonia Jacira da Silva Ramos, 29ª zona, 215ª sec. Belém/Pará; 08 - Protazio Barros de Oliveira, 30ª zona, 9ª sec. Bujaru/Pará; 09 - Celia Maria Piedade dos Santos, 29ª zona, Belém/Pará; 10 - Francisco Assis de Oliveira, 30ª zona, 9ª sec. Icoaraci/Pará; 11 - Domingos Lopes Pereira, 13ª zona, 16ª sec. Bragança/Pará; 12 - Maria da Silva Dias, 30ª zona, 1ª sec. Barcarena/Pará; 13 - Celso de Matos Leão, 1ª zona, 112ª sec. Belém/Pará; 14 - Edejair Marques, 36ª Zona, 15ª sec. Benevides/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 27 de setembro de 1979
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém - Pará

(G. Reg. nº 3003)

NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO
(Ante-Projecto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.